



Governo do Município de Damianópolis Goiás



EDITAL 10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	15/2018
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	10/2018
TIPO	MENOR PREÇO - UNITARIO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO	10/01/2019
HORARIO	09h00min
OBJETO	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA.

REQUISITANTE	SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO
--------------	-----------------------------------

ESCLARECIMENTOS	
PERÍODO:	21/12/2018 À 09/01/2019
HORARIO:	08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00
TELEFONE:	(62) 3445-1208

ÍNDICE:

- 1.0 DO OBJETO
- 2.0 DA PARTICIPAÇÃO
- 3.0 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
- 4.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- 5.0 DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO
- 6.0 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
- 7.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES
- 8.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
- 9.0 DOS RECURSOS
- 10.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO
- 11.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 12.0 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO
- 13.0 DA ATA DE REGISTRO E DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA
- 14.0 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO
- 15.0 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - LEI 123/2006
- 16.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS ESTADO DE GOIÁS, MEDIANTE O PREGOEIRO, DESIGNADO PELA PORTARIA Nº **454/2018** DE **19/03/2018** TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE NA DATA, HORÁRIO E LOCAL ACIMA INDICADO FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS, **DO TIPO MENOR PREÇO - UNITÁRIO POR ITEM**, CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SERÁ REGIDO, INTEGRALMENTE, PELA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO Nº 3.555, DE 08/08/2000, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SUBSIDIARIAMENTE PELAS NORMAS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL.



ADM: 2017/2020

1 - DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS E VERDURAS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS. OBSERVADO A DISCRIMINAÇÃO PREVISTA NO **ANEXO I** (TERMO DE REFERÊNCIA).

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 PODERÃO PARTICIPAR DESTA PREGÃO, OS INTERESSADOS QUE ATENDEREM A TODAS AS EXIGÊNCIAS, INCLUSIVE QUANTO À DOCUMENTAÇÃO, CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS E, QUE DETENHAM ATIVIDADE PERTINENTE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DESTA.

2.1.1 OS LICITANTES PARTICIPANTES, CASO VENÇAM ALGUM ITEM, DEVERÃO ENTREGAR OS MATERIAIS SOLICITADOS, JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-e, MODELO 55, EM SUBSTITUIÇÃO À NOTA FISCAL MODELO 1 OU 1-A. ESSA EXIGÊNCIA ESTÁ DE ACORDO COM O PROTOCOLO ICMS 42, DE 03 DE JULHO DE 2009, CLÁUSULA SEGUNDA, INCISO I.

OBSERVAÇÃO: ESSA REGRA NÃO SE APLICA DE ACORDO A CLÁUSULA QUARTA DO CITADO PROTOCOLO: A) AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, DE QUE TRATA O ART. 18-A DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DEZEMBRO DE 2006. B) AS OPERAÇÕES REALIZADAS POR PRODUTOR RURAL NÃO INSCRITO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA.

2.1.2 OS LICITANTES ARCARÃO COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.

2.2 SEREM PERMITIDAS A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO PARA ATENDIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO, DESDE QUE ATENDIDO O ARTIGO 33 DA LEI Nº 8.666/93 E AS DISPOSIÇÕES DA LEI 6.404 DE 13/12/76, DEVENDO SER APRESENTADA À COMPROVAÇÃO DE COMPROMISSO PÚBLICO OU PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, SUBSCRITO PELOS CONSORCIADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

2.3 NÃO SERÃO ADMITIDAS NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

2.3.1 CONCORDATÁRIAS OU EM PROCESSO DE FALÊNCIA, SOB CONCURSO DE CREDORES, EM DISSOLUÇÃO OU EM LIQUIDAÇÃO;

2.3.2 QUE ESTEJAM COM O DIREITO SUSPENSO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA DESTA MUNICIPALIDADE, OU QUE POR ESTA TENHAM SIDO DECLARADAS INIDÔNEAS, OU SUSPENSAS POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE ESTEJA PÚBLICO NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS - IMPEDIDOS DE LICITAR;

2.3.3 ESTRANGEIRAS QUE NÃO FUNCIONEM NO PAÍS;

2.3.4 EMPRESAS DISTINTAS QUE POSSUAM OS MESMOS MEMBROS, OU FAMILIARES, EM SEUS QUADROS SOCIETÁRIOS, PARA QUE NÃO HAJA PREJUÍZO AO ART. 3º DA LEI FEDERAL 8.666/93, SOB O RISCO DE SANÇÕES EM FACE DOS ARTS. 87 INC. III OU IV, E 88 DA LEI 8.666/93 E COM BASE NO ART. 7º DA LEI FEDERAL 10.520/2002.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO





ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



3.1 NA SESSÃO PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES OU EM OUTRA QUE SE FIZER NECESSÁRIA, CADA LICITANTE DEVERÁ CREDENCIAR PESSOAS QUE, DEVIDAMENTE MUNIDA DE DOCUMENTO, SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAR DESTES PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E VENHA A RESPONDER POR SUA REPRESENTADA, DEVENDO, AINDA, NO ATO DE ENTREGA DOS ENVELOPES, IDENTIFICAR-SE EXIBINDO A CARTEIRA DE IDENTIDADE OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE.

3.1.1 O REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE QUE NÃO SE CREDENCIAR PERANTE O PREGOEIRO FICARÁ IMPEDIDO DE PARTICIPAR DA FASE DE LANCES VERBAIS, DE NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS, DE DECLARAR A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO, DE RENUNCIAR AO DIREITO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, ENFIM, PARA REPRESENTAR A LICITANTE DURANTE A REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES RELATIVOS A ESTE PREGÃO.

A) NESSE CASO, A LICITANTE FICARÁ EXCLUÍDA DA ETAPA DE LANCES VERBAIS E MANTIDO O SEU PREÇO APRESENTADO NA PROPOSTA ESCRITA, PARA EFEITO DE ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS E APURAÇÃO DO MENOR PREÇO.

3.2 O CREDENCIAMENTO FAR-SE-Á POR MEIO DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO OU INSTRUMENTO PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA, COM AMPLOS PODERES PARA PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME, EM NOME DA LICITANTE. EM SENDO SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE, ASSEMBLHADO OU FUNCIONÁRIO DA EMPRESA LICITANTE, DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO RESPECTIVO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL (**COM FIRMA RECONHECIDA OU ORIGINAL PARA RECONHECIMENTO**) **FORA DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO**, NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM DECORRÊNCIA DE TAL INVESTIDURA.

3.2.1 CADA CREDENCIADO PODERÁ REPRESENTAR APENAS UMA LICITANTE, SENDO ADMITIDO SOMENTE 01 (UM) REPRESENTANTE LEGAL PARA CADA LICITANTE.

3.3 APRESENTAR JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO A DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520/02, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO ANEXO VI.

NOTA: A DECLARAÇÃO E AS CÓPIAS DE QUE TRATA OS ITENS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADAS **FORA DO ENVELOPE** DE DOCUMENTAÇÃO, OU SEJA, SEPARADAMENTE À DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 5 (HABILITAÇÃO).

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 NA PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÃO:

4.1.1 CONSTAR 01 (UMA) VIA, IMPRESSA EM PAPEL TIMBRADO OU COM A IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS DO LICITANTE, EM LÍNGUA PORTUGUESA, SALVO QUANTO ÀS EXPRESSÕES TÉCNICA DE USO CORRENTE, REDIGIDA COM CLAREZA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, DEVIDAMENTE DATADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE.



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



4.1.2 INDICAR A RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE, CNPJ Nº, ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL), ESTE ÚLTIMO SE HOVER, PARA CONTATO.

4.1.3 TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

4.1.4 SER APRESENTADA DE ACORDO COM O CONSTANTE DO **ANEXO II** (MODELO DE PLANILHA); CONSTAR O PREÇO UNITÁRIO DO BEM OFERTADO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (R\$), EXPRESSA EM ALGARISMOS E ESTE ÚLTIMO, TAMBÉM POR EXTENSO. EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR EXPRESSO EM ALGARISMO E POR EXTENSO SERÁ CONSIDERADO ESTE ÚLTIMO;

4.1.5 SER DECLARADA EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS, TAIS COMO E SEM SE LIMITAR A: CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS INCIDENTES, MATERIAIS, SERVIÇOS, ENCARGOS, LUCRO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO;

4.1.6 CONSTAR OFERTA FIRME E PRECISA, SEM ALTERNATIVAS DE PREÇOS OU QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO QUE INDUZA O JULGAMENTO A TER MAIS DE UM RESULTADO.

4.2 QUAISQUER TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETOS OU INDIRETOS OMITIDOS DA PROPOSTA OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS, NÃO SENDO CONSIDERADOS PLEITOS DE ACRÉSCIMOS, A ESSE OU QUALQUER TÍTULO, DEVENDO OS BENS SER FORNECIDOS AO MUNICÍPIO SEM ÔNUS ADICIONAIS.

4.3 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE SEJAM OMISSAS OU APRESENTEM IRREGULARIDADES, OU DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO.

4.4 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DO LICITANTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, DESTARTE, OS PARTICIPANTES DEVERÃO TER PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO. DEVERÃO SER VERIFICADAS AS CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES DOS BENS SOLICITADOS, A FORMA E O LOCAL ONDE OS BENS SERÃO ENTREGUEM, NÃO PODENDO SER INVOCADO EM NENHUM MOMENTO, DESCONHECIMENTO DESTES PONTOS COMO ELEMENTO IMPEDITIVO DA CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA OU ATENDIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS.

4.5 APÓS APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, NÃO CABERÁ DESISTÊNCIA, SALVO POR MOTIVO JUSTO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O ENVELOPE "2" (DOCUMENTAÇÃO) DEVERÁ CONTER:

5.1.1 DECLARAÇÃO, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE POSSA IMPEDIR A SUA HABILITAÇÃO NESTE CERTAME,



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



INCLUSIVE NA VIGÊNCIA CONTRATUAL CASO VENHA A SER CONTRATADO PELO MUNICÍPIO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO III**;

5.1.2 DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NEM MENORES DE DEZESSEIS ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (LEI Nº 9.854/99), CONFORME O MODELO CONSTANTE DO **ANEXO IV**.

5.1.3 COMPROVAÇÃO DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DESTA LICITAÇÃO, PODENDO UTILIZAR-SE DO MODELO CONSTANTE DO **ANEXO V**.

5.1.4 REGISTRO COMERCIAL, NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL;

5.1.5 ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADES POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES;

5.1.5.1 OS DOCUMENTOS EM APREÇO DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO OU DA CONSOLIDAÇÃO RESPECTIVA.

5.1.6 PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A RECEITA **FEDERAL** DO BRASIL (DÉBITO DE TRIBUTOS FEDERAIS E DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), FAZENDA **ESTADUAL** (DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS) E FAZENDA **MUNICIPAL** (DÉBITO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS GERAL) DO DOMICÍLIO OU SEDE DA LICITANTE;

5.1.7 PROVA DE REGULARIDADE E RELATIVO AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (**FGTS**), DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;

5.1.8 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA;

5.1.9 A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA EFEITO DE ASSINATURA DE CONTRATO, DEVENDO ENTRETANTO, APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE APRESENTE RESTRIÇÃO, "EX VI" ARTIGOS 42 E 43 DA LC 123/2006.

5.1.9.1 HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL PARA AS ME OU EPP, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO, DE CERTIDÃO NEGATIVA.

5.1.9.2 A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR, IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO,



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR AS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, OU REVOGAR A LICITAÇÃO.

NOTA: A **DECLARAÇÃO** DE QUE TRATA **ITEM 3.3** DO EDITAL, DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO, OU SEJA, SEPARADAMENTE À DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA ACIMA.

LEMBRETE: O EXIGIDO NO ITEM 5.1.4 NÃO SUBSTITUI A CÓPIA DO ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL SOLICITADA PARA O CREDENCIAMENTO JUNTO AO PREGOEIRO (ITEM 3.2).

5.2 OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PODERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAIS, POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO COMPETENTE OU POR SERVIDOR DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS, OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL. O PREGOEIRO PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SE ASSIM ENTENDER NECESSÁRIO, EM CASO DE CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO OU PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO OFICIAL, EXIGIR OS RESPECTIVOS ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA.

5.2.1 SERÃO ACEITAS SOMENTE CÓPIAS LEGÍVEIS E NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS CUJAS DATAS ESTEJAM RASURADAS.

5.3 TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EMITIDA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA DEVERÃO SER ENTREGUES ACOMPANHADOS DA TRADUÇÃO PARA LÍNGUA PORTUGUESA EFETUADA POR **TRADUTOR JURAMENTADO** E TAMBÉM DEVIDAMENTE **CONSULARIZADOS** OU **REGISTRADOS NO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**.

5.4 SOB PENA DE INABILITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DA LICITANTE E, PREFERENCIALMENTE, COM NÚMERO DO CNPJ E ENDEREÇO RESPECTIVO;

5.4.1 SE A LICITANTE FOR MATRIZ, TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR EM NOME DA MATRIZ OU, SE FOR FILIAL, TODOS EM NOME DA FILIAL;

5.4.2 SERÃO DISPENSADOS DA FILIAL AQUELES DOCUMENTOS QUE, PELA PRÓPRIA NATUREZA, COMPROVADAMENTE, FOREM EMITIDOS SOMENTE EM NOME DA MATRIZ, DEVIDO À CENTRALIZAÇÃO DOS RECOLHIMENTOS DE TRIBUTOS.

NOTA: PARA MELHOR DEFINIÇÃO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, SUGERE-SE AO LICITANTE FORMULAR A CARTA DE APRESENTAÇÃO (**FOLHA DE ROSTO**) CONTENDO ÍNDICE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, QUE DEVERÃO PREFERENCIALMENTE SER RELACIONADOS E SEPARADOS NA ORDEM ESTABELECIDADA NO **ITEM 5** DESTE EDITAL.

5.5 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.5.1 A EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS DEVERÁ APRESENTAR, TAMBÉM, O DECRETO DE AUTORIZAÇÃO OU O ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE, QUANDO A ATIVIDADE ASSIM O EXIGIR.



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



5.5.2 EM NENHUM CASO SERÁ CONCEDIDO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE NÃO TIVEREM SIDO PROTOCOLIZADOS NO ENVELOPE RESPECTIVO, SALVO EXIGÊNCIA DO PREGOEIRO NA SESSÃO PRÓPRIA, BEM COMO NÃO SERÁ PERMITIDA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO QUE NÃO SEJAM AS EXIGIDAS NESTE EDITAL.

5.5.3 SE A LICITANTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQÜENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À HABILITAÇÃO DA LICITANTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA AO EDITAL, SENDO A RESPECTIVA LICITANTE DECLARADA VENCEDORA E A ELA ADJUDICADA O OBJETO DO CERTAME.

5.5.4 DOCUMENTOS APRESENTADOS COM A VALIDADE EXPIRADA ACARRETERÃO A INABILITAÇÃO DA LICITANTE. OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUÍREM PRAZO DE VALIDADE, **SOMENTE SERÃO ACEITOS COM DATA NÃO EXCEDENTE A 60 (SESSENTA) DIAS DE ANTECEDÊNCIA DA DATA PREVISTA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**, EXCETO ATESTADO(S).

5.5.5 APÓS A ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ASSINADO PELO PREGOEIRO E LICITANTE(S) VENCEDOR (ES), RESSALTANDO-SE QUE PODERÁ CONSTAR A ASSINATURA DA EQUIPE DE APOIO, SENDO-LHES FACULTADO ESTE DIREITO.

6 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A PROPOSTA DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS NO LOCAL, DIA E HORA DETERMINADOS, EM 2 (DOIS) ENVELOPES, DEVIDAMENTE FECHADOS DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO, E ATENDER AOS SEGUINTE REQUISITOS:

ENVELOPE 1: PROPOSTA DE PREÇOS

ENVELOPE 2: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.1 OS ENVELOPES 1 E 2 DEVERÃO SER ENTREGUES E **PROTOCOLIZADOS DE ACORDO COM OS TERMOS DIA INDICADOS NO PREÂMBULO ACIMA**, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS**, NO ENDEREÇO: AVENIDA GOIÁS, Nº 139 DAMIANÓPOLIS - GO, CONSTANDO EM SUA PARTE EXTERNA, OS DIZERES:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ Nº:
ENVELOPE 1 – PROPOSTAS DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
CNPJ Nº:
ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



6.1.2 A RECEPÇÃO DOS ENVELOPES FAR-SE-Á DE ACORDO COM O ESTABELECIDO EM EDITAL, **NÃO SENDO PERMITIDO ATRASO, MESMO QUE INVOLUNTÁRIO**, CONSIDERANDO-SE COMO HORÁRIO DE ENTREGA O REGISTRADO PELO SETOR DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA.

6.1.3 NO CASO DE ENCAMINHAMENTO POR VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM "AR"), OS ENVELOPES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM UM TERCEIRO ENVELOPE, DEVIDAMENTE FECHADO, DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO. ESTE ENVELOPE DEVERÁ SER ENDEREÇADO AO PRESENTE PROCEDIMENTO E ENTREGUE NO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) MINUTOS, DO INÍCIO DA SESSÃO DE REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO, DEVENDO CONTER NA PARTE EXTERNA OS SEGUINTE DIZERES:

**AO
SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
DAMIANÓPOLIS
AVENIDA GOIÁS, Nº 139 CEP: 73.980-000
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ Nº:**

6.2 A REUNIÃO PARA RECEBIMENTO E PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS DE INTERESSE DO LICITANTE E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SERÁ PÚBLICA, DIRIGIDA POR UM PREGOEIRO ACOMPANHADO DA EQUIPE DE APOIO E REALIZADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO CITADA NO PREÂMBULO, E EM CONFORMIDADE COM ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, NO LOCAL E HORÁRIO JÁ DETERMINADO.

6.3 NO LOCAL E HORA MARCADOS, ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO, OS INTERESSADOS OU OS REPRESENTANTES LEGAIS DEVERÃO COMPROVAR, POR MEIO DE INSTRUMENTO PRÓPRIO, POSSUIR OS NECESSÁRIOS PODERES PARA FORMULAÇÃO DE PROPOSTAS E PARA A PRÁTICA DE TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO CERTAME, NAS DISPOSIÇÕES DO ITEM 3 DESTE EDITAL.

6.4 DECLARADA A ABERTURA DA SESSÃO PELO PREGOEIRO, NÃO MAIS SERÃO ADMITIDOS NOVOS REPRESENTANTES LEGAIS, DANDO-SE INÍCIO À ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS, SENDO FEITA A SUA CONFERÊNCIA POSTERIOR RUBRICA.

6.4.1 EM CASO DO ATRASO DE REPRESENTANTE LEGAL, POR MOTIVO JUSTIFICADO E ACEITO PELO PREGOEIRO, ESTE PODERÁ ADENTRAR-SE À SESSÃO, DESDE QUE NÃO DESABONE OU PREJUDIQUE A ETAPA PELA QUAL ESTA ESTIVER.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O JULGAMENTO DA PROPOSTA SERÁ EFETUADO PELO MENOR PREÇO - UNITÁRIO POR ITEM SERÁ CLASSIFICADA PELO PREGOEIRO A LICITANTE QUE APRESENTAR PROPOSTA COM MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E AS DEMAIS LICITANTES QUE APRESENTAREM PROPOSTAS COM PREÇOS ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIOR ÀQUELA DE MENOR PREÇO.



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



7.1.1 CASO NÃO SEJA VERIFICADO, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) PROPOSTAS ESCRITAS NAS CONDIÇÕES DO ITEM 7.1, SERÃO CLASSIFICADAS AS MELHORES PROPOSTAS SUBSEQÜENTES, ATÉ O MÁXIMO DE TRÊS PROPOSTAS.

7.1.2 CASO SEJA VERIFICADO, O MÍNIMO DE 3 (TRÊS) PROPOSTAS ESCRITAS COM PREÇOS ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) SUPERIOR ÀQUELA DE MENOR PREÇO, TODAS AS DEMAIS COM PERCENTUAIS ACIMA DOS 10% (DEZ POR CENTO) SERÃO DESCLASSIFICADAS.

7.2 EM SEGUIDA, SERÁ DADO INÍCIO À ETAPA DE APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS PELAS LICITANTES, QUE DEVERÃO SER FORMULADOS DE FORMA SUCESSIVA, EM VALORES DISTINTOS E DECRESCENTES.

7.2.1 OS LANCES DEVERÃO SER FORMULADOS A PARTIR DA MENOR PROPOSTA APRESENTADA TOMANDO-SE POR BASE O TÓPICO "PREÇO TOTAL DO ITEM" CONSTANTE DO ANEXO II, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.

7.2.2 CASO HAJA EMPATE O PREGOEIRO REALIZARÁ SORTEIO PARA DETERMINAR A ORDEM DOS LANCES.

7.3 DOS LANCES OFERTADOS NÃO CABERÃO RETRATAÇÃO, OU SEJA, NÃO PODERÁ HAVER DESISTÊNCIA DOS LANCES OFERTADOS, SUJEITANDO-SE A LICITANTE DESISTENTE ÀS PENALIDADES CONSTANTES DESTE EDITAL E DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

7.4 O PREGOEIRO CONVIDARÁ INDIVIDUALMENTE AS LICITANTES CLASSIFICADAS, DE FORMA SEQÜENCIAL, A APRESENTAR LANCES VERBAIS, A PARTIR DO AUTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA DE MAIOR PREÇO E OS DEMAIS, EM ORDEM DECRESCENTE DE VALOR.

7.4.1 É VEDADA A OFERTA DE LANCES COM VISTA AO EMPATE, BEM COMO SUPERIOR AO MENOR PREÇO PRATICADO NO MOMENTO DO LANCE.

7.5 A DESISTÊNCIA EM APRESENTAR LANCE VERBAL, QUANDO CONVOCADO PELO PREGOEIRO, IMPLICARÁ EXCLUSÃO DA LICITANTE DA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS E NA MANUTENÇÃO DO ÚLTIMO PREÇO APRESENTADO PELA LICITANTE, PARA EFEITO DE ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.6 CASOS NÃO SE REALIZEM LANCES VERBAIS SERÃO VERIFICADOS A CONFORMIDADE ENTRE A PROPOSTA ESCRITA DE MENOR PREÇO E O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO.

7.7 DECLARADA ENCERRADA A ETAPA COMPETITIVA E ORDENADAS DAS PROPOSTAS, O PREGOEIRO EXAMINARÁ A ACEITABILIDADE DA PRIMEIRA CLASSIFICADA, QUANTO AO OBJETO E VALOR, DECIDINDO MOTIVADAMENTE A RESPEITO.

7.8 PARA FINS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, O PREGOEIRO LEVARÁ EM CONTA O CRITÉRIO DE MENOR PREÇO UNITÁRIO (SENDO CONSIDERADO VENCEDOR AQUELE QUE OFERTAR, APÓS OS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NESTE EDITAL, O MENOR PREÇO UNITÁRIO SOBRE A MENOR PROPOSTA FORMULADA ANTES DA FASE DE FORMULAÇÃO DOS LANCES).

7.9 CASO A PROPOSTA DE MENOR PREÇO NÃO SEJA ACEITÁVEL A PROPOSTA SERÁ DESCLASSIFICADA E O (A) PREGOEIRO (A) EXAMINARÁ AS OFERTAS



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



SUBSEQÜENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA VÁLIDA.

7.9.1 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE NÃO ATENDEREM ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, SEJA OMISSAS OU APRESENTEM IRREGULARIDADES OU DEFEITOS CAPAZES DE DIFICULTAR O JULGAMENTO, OU AINDA OS MANIFESTAMENTE INEXEQUÍVEIS, COMPARADOS AOS PREÇOS DE MERCADO.

7.9.2 NO CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE TODAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS, O PREGOEIRO CONVOCARÁ TODAS AS LICITANTES PARA, NO PRAZO DE 8 (OITO) DIAS ÚTEIS, APRESENTAREM NOVAS PROPOSTAS ESCOIMADAS DAS CAUSAS DE SUA DESCLASSIFICAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48 § 3º DA LEI 8.666/93.

7.9.3 NÃO SERÁ CONSIDERADA QUALQUER OFERTA DE VANTAGEM NÃO PREVISTA NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

7.9.4 NA SITUAÇÃO PREVISTA **NO ITEM 5.5.3** O PREGOEIRO PODERÁ NEGOCIAR DIRETAMENTE COM A LICITANTE PARA QUE SEJA OBTIDO PREÇO MELHOR.

7.9.5 DA REUNIÃO LAVRAR-SE-Á ATA, NA QUAL SERÃO REGISTRADAS AS OCORRÊNCIAS RELEVANTES E OS PREÇOS, E QUE, AO FINAL, DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER ASSINADA PELO PREGOEIRO E LICITANTE(S) VENCEDOR (ES), RESSALTANDO-SE QUE PODERÁ CONSTAR A ASSINATURA DA EQUIPE DE APOIO, SENDO-LHES FACULTADO ESTE DIREITO.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS ANTES DA DATA FIXADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, QUALQUER PESSOA PODERÁ SOLICITAR ESCLARECIMENTOS, PROVIDÊNCIAS OU IMPUGNAR O ATO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO.

8.1.1 CABERÁ AO PREGOEIRO DECIDIR SOBRE A PETIÇÃO NO PRAZO DE VINTE E QUATRO (24) HORAS.

8.1.2 ACOLHIDA À PETIÇÃO CONTRA O ATO CONVOCATÓRIO, SERÁ DESIGNADA NOVA DATA PARA A REALIZAÇÃO DO CERTAME.

9- DOS RECURSOS

9.1 DECLARADO O VENCEDOR, QUALQUER LICITANTE PODERÁ MANIFESTAR IMEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE RECORRER, QUANDO LHE SERÁ CONCEDIDO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES DO RECURSO, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADO À COORDENADORIA DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO INDICADO NO ITEM 9.6, FICANDO OS DEMAIS LICITANTES DESDE LOGO INTIMADOS PARA APRESENTAR AS CONTRARRAZÕES, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS, QUE COMEÇARÃO A CORRER DO TÉRMINO DO PRAZO DO RECORRENTE, SENDO-LHES ASSEGURADA VISTA IMEDIATA DOS AUTOS.

9.2 A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DE RECURSO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO PELO PREGOEIRO AO VENCEDOR.

9.3 QUALQUER RECURSO E IMPUGNAÇÃO CONTRA A DECISÃO DO PREGOEIRO, NÃO TERÁ EFEITO SUSPENSIVO.



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



9.4 O ACOLHIMENTO DO RECURSO IMPORTARÁ A INVALIDAÇÃO APENAS DOS ATOS INSUSCETÍVEIS DE APROVEITAMENTO.

9.5 A PETIÇÃO PODERÁ SER FEITA NA PRÓPRIA SESSÃO DE RECEBIMENTO, E, SE ORAL, SERÁ REDUZIDA A TERMO EM ATA.

9.6 OS AUTOS DO PROCESSO PERMANECERÃO COM VISTA FRANQUEADA AOS INTERESSADOS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS, SITUADO NA AVENIDA GOIÁS, Nº 139 DAMIANÓPOLIS - GO, NOS DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE 08h00min ÀS 11 HORAS E DAS 13H ÀS 17H.

9.7 NÃO SERÃO RECONHECIDOS OS RECURSOS INTERPOSTOS, ENVIADOS POR FAX OU E-MAIL (INTERNET) E VENCIDOS OS RESPECTIVOS PRAZOS LEGAIS.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO CLÁUSULA DAS DESPESAS:

AS DESPESAS DECORRENTES DESTES INSTRUMENTOS DE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003.2-006 Manutenção do funcionamento dos Prédios Públicos

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER

12.361.0251.2-015 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

08.244.0125.2-022 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0210.2-041 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CLÁUSULA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

OS LICITANTES E O CONTRATADO DEVEM OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) "**PRÁTICA CORRUPTA**": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



B) "**PRÁTICA FRAUDULENTA**": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

C) "**PRÁTICA CONLUIADA**": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECEER UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECEER PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO COMPETITIVOS;

D) "**PRÁTICA COERCITIVA**": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) "**PRÁTICA OBSTRUTIVA**": (I) DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA ACIMA; (II) ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPITAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, A **CONTRATADA** CONCORDA E AUTORIZA QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO."

11.1 A INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DAS CONDIÇÕES PACTUADAS, ERRO DE EXECUÇÃO, MORA NA EXECUÇÃO, A **PREFEITURA** PODERÁ, GARANTIDA A PRÉVIA DEFESA, APLICAR À **LICITANTE VENCEDORA** AS SEGUINTE PENALIDADES:

I - ADVERTÊNCIA;

II - MULTA DE 0,3% (ZERO VÍRGULA TRÊS POR CENTO) POR DIA DE ATRASO E POR OCORRÊNCIA DE FATO EM DESACORDO COM O PROPOSTO E O ESTABELECIDO NO EDITAL, ATÉ O MÁXIMO DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, RECOLHIDA NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, UMA VEZ COMUNICADOS OFICIALMENTE;

III - MULTA DE 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA NOTA DE EMPENHO, NO CASO DE INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO CONTRATADO, RECOLHIDA NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS,



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



CONTADO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS PORVENTURA CAUSADOS AO MUNICÍPIO, E AINDA SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.666/93;

IV - MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO QUANDO O INADIMPLEMENTO ENSEJAR A RESCISÃO CONTRATUAL;

V - A LICITANTE VENCEDORA QUE DEIXAR DE CELEBRAR O CONTRATO, NÃO MANTIVER SUA PROPOSTA, DEIXAR DE ENTREGAR DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDAS EM TODAS AS FASES CONTRATUAIS, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E, SERÁ DESCREDENCIADO JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL, NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - AS SANÇÕES PREVISTAS NOS INCISOS "I" E "V" DESTA CLÁUSULA PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM AS DOS INCISOS "II" À "IV", FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DO LICITANTE, NO RESPECTIVO PROCESSO, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A MULTA DEVIDA SERÁ DESCONTADA DOS PAGAMENTOS DEVIDOS PELO MUNICÍPIO OU QUANDO FOR O CASO, COBRADA JUDICIALMENTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PODERÃO SER SUSPENSAS AS PENALIDADES, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO O ATRASO NA ENTREGA DOS MATERIAIS FOR DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA CONTRATADA, POR ESCRITO, NO PRAZO MÁXIMO ATÉ 5 (CINCO) DIAS DA OCORRÊNCIA DO EVENTO E ACEITO PELA PREFEITURA, QUE FIXARÁ NOVO PRAZO, ESTE IMPROPRORROGÁVEL, PARA A COMPLETA EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO

12.1 VERIFICADA A ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO, A REGULARIDADE E A HABILITAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR E DECIDIDO OS RECURSOS, O PREGOEIRO ADJUDICARÁ O OBJETO E ENCAMINHARÁ O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO À AUTORIDADE COMPETENTE PARA HOMOLOGAÇÃO.

12.2 A ADJUDICAÇÃO DE ITEM, COM RECURSO INTERPOSTO, SÓ PODERÁ SER REALIZADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE QUE INSTAUROU O CERTAME E APÓS REGULARMENTE DECIDIDOS TODOS OS ATOS DO PROCEDIMENTO RECURSAL.

13 - DA ATA DE REGISTRO E DA INSTRUMENTALIZAÇÃO DA COMPRA

13.1 HOMOLOGADA A LICITAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE, A PREFEITURA CONVOCARÁ TODOS OS LICITANTES CLASSIFICADOS, PARA ASSINAREM A ATA DE REGISTRO, A QUAL SERÁ PUBLICADA POR EXTRATO TRIMESTRALMENTE NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



13.1.1 O PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.2 TRATANDO-SE DE COMPRA COM ENTREGA IMEDIATA E INTEGRAL DOS BENS ADQUIRIDOS, DOS QUAIS NÃO RESULTEM OBRIGAÇÕES FUTURAS, INCLUSIVE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, A CRITÉRIO DA PREFEITURA, **É FACULTATIVO O INSTRUMENTO DE CONTRATO**, PODENDO SUBSTITUÍ-LO POR OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS.

13.2.1 OS FORNECIMENTOS REALIZADOS EM DECORRÊNCIA DA LICITAÇÃO SERÃO EFETUADOS INDEPENDENTEMENTE DA UTILIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO, RECONHECENDO DESDE JÁ O LICITANTE QUE AS ORDENS DE COMPRA E RESPECTIVOS EMPENHOS REPRESENTAM COMPROMISSOS ENTRE AS PARTES.

13.3 OS DOCUMENTOS INDICADOS NO ITEM ANTERIOR REPRESENTAM COMPROMISSO FIRMADO ENTRE AS PARTES, VINCULANDO-AS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO DESTA CERTAME, DEVENDO SER OBEDECIDAS NA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO E/OU AQUISIÇÃO TODAS AS NORMAS CONTRATUAIS E DISPOSIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL.

13.4 O CONTRATADO TERÁ O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADO A PARTIR DA CONVOCAÇÃO, PARA RETIRAR A ORDEM DE COMPRA (OU DOCUMENTO EQUIVALENTE) E/OU CONTRATO COM O MUNICÍPIO. ESTE PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELO CONTRATADO DURANTE O SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELO MUNICÍPIO.

13.5 SEMPRE QUE O PRIMEIRO CLASSIFICADO NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, NOS TERMOS REFERIDOS NO ITEM ANTERIOR, É FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO, DENTRO DO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, CONVOCAR OS REMANESCENTES, OBSERVADA A ORDEM DE REGISTRO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS MESMAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, OU REVOGAR O ITEM ESPECÍFICO, RESPECTIVO, OU A LICITAÇÃO.

13.6 O CONTRATADO DEVERÁ ESTAR EM DIA COM A FAZENDA **MUNICIPAL**, FAZENDA **ESTADUAL** E FAZENDA **FEDERAL**, COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), **MANTENDO ESSA CONDIÇÃO DE REGULARIDADE DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO**, SOB PENA DE RESCISÃO UNILATERAL PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

13.7 INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, FARÃO PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL, OS DOCUMENTOS NELE REFERENCIADOS, ALÉM DA PROPOSTA APRESENTADA PELO VENCEDOR DO CERTAME E A RESPECTIVA ATA.

13.8 A RECUSA INJUSTIFICADA DO PRIMEIRO CLASSIFICADO EM RETIRAR A ORDEM DE COMPRA (OU DOCUMENTO EQUIVALENTE) DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, SUJEITARÁ O LICITANTE À APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NO ITEM 10 DESTA EDITAL.

13.9 A PREFEITURA PODERÁ, ATÉ O MOMENTO DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA (OU DOCUMENTO EQUIVALENTE) OU DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DESISTIR DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO PROPOSTO, NO SEU TODO OU EM PARTE, SEM QUE CAIBAM QUAISQUER DIREITOS AO LICITANTE VENCEDOR.

13.10 OS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA, NOS TERMOS DESTA EDITAL PODERÃO,



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



JUSTIFICADAMENTE, SOFRER VARIAÇÃO.

13.11 INDEPENDENTEMENTE DE SOLICITAÇÃO, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS PODERÁ CONVOCAR O LICITANTE VENCEDOR, APÓS A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA NEGOCIAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS INDICADOS NA PROPOSTA, EM VIRTUDE DE REDUÇÃO DOS PREÇOS DE MERCADO.

13.12 A CRITÉRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS, O ITEM PODERÁ TER SEU REGISTRO CANCELADO POR SER CONSIDERADO ECONOMICAMENTE DESEQUILIBRADO, EM FUNÇÃO DE SIGNIFICATIVA VARIAÇÃO DE MERCADO.

13.13 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA A ADMINISTRAÇÃO A FIRMAR AS CONTRATAÇÕES QUE DELES POSSAM ADVIR, FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, SENDO ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

13.14 EXAURIDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DO LICITANTE CLASSIFICADO EM PRIMEIRO LUGAR, QUE FORMULOU OFERTA PARCIAL, A MELHOR PROPOSTA PASSA A SER A DO SEGUNDO COLOCADO E ASSIM POR DIANTE, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PREÇO VIGENTE NO MERCADO.

13.15 DURANTE O PRAZO DE VALIDADE AS PROPOSTAS SELECIONADAS NO REGISTRO DE PREÇOS FICARÃO À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PARA QUE EFETUE AS CONTRATAÇÕES NAS OPORTUNIDADES E QUANTIDADES DE QUE NECESSITAR, ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO ANEXO I.

13.16 PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO OS RECURSOS PREVISTOS CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS ÀS COMPRAS.

14 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

14.1 O CONTRATO, A ORDEM DE COMPRA (OU DOCUMENTO EQUIVALENTE) PODERÃO SER CANCELADOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS NAS SEGUINTE HIPÓTESES:

14.1.1 DETERMINADA POR ATO UNILATERAL E ESCRITA DAS SECRETARIAS NOS CASOS ENUMERADOS NOS INCISOS I A XII E XVII DO ART. 78 DA LEI Nº 8.666/93;

14.1.2 AMIGÁVEL, POR ACORDO ENTRE AS PARTES, REDUZIDA A TERMO NO PROCESSO DA LICITAÇÃO, DESDE QUE HAJA CONVENIÊNCIA PARA O MUNICÍPIO;

14.1.3 JUDICIALMENTE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO.

14.2 A RESCISÃO ADMINISTRATIVA OU AMIGÁVEL, DEVERÁ SER PRECEDIDA DE AUTORIZAÇÃO ESCRITA E FUNDAMENTADA DA AUTORIDADE COMPETENTE.

14.3 OS CASOS DE RESCISÃO SERÃO FORMALMENTE MOTIVADOS NOS AUTOS DO PROCESSO, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA;



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



15 DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME E EPP) – LEI Nº. 123/2006

15.1. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO

15.1.1 ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, DORAVANTE DENOMINADAS DE ME OU EPP, SERÁ CONCEDIDO O TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, PRINCIPALMENTE NO CAPÍTULO V, DO ACESSO AOS MERCADOS, ARTIGOS 42 A 49.

15.1.2 A DEFINIÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E VEDAÇÕES ENCONTRAM-SE NO CAPÍTULO II DO MESMO CORPO NORMATIVO, ARTIGOS 3º E SEQUINTE.

15.2 DA APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL (CÓPIA AUTENTICADA) LC 123/2006.

15.2.1 AS LICITANTES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CERTAME DEVERÃO APRESENTAR DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME MODELO DO **ANEXO VI**, E, SE FOR O CASO, CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL (CÓPIA AUTENTICADA), SENDO ESTA ÚLTIMA PARA FINS DE TRATAMENTOS DIFERENCIADO PREVISTO NA LC 123/2006.

15.2.2 AS DECLARAÇÕES TRATADAS NESTE ITEM DEVERÃO SER APRESENTADAS SEPARADAMENTE DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NO ATO DO CREDENCIAMENTO, QUANDO SOLICITADAS PELO PREGOEIRO.

15.2.3 A FALTA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, NÃO IMPLICARÁ NO RECEBIMENTO, PELO PREGOEIRO, DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

15.2.4 A FALTA DE APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL (CÓPIA AUTENTICADA) SERÁ IMPETRADA COMO O NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP E AS IMPLICAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

15.3 DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

15.3.1 A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA EFEITO DE ASSINATURA DE CONTRATO, DEVENDO ENTRETANTO, APRESENTAR TODA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE APRESENTE RESTRIÇÃO, "EX VI" ARTIGOS 42 E 43 DA LC 123/2006.

15.3.2 HAVENDO ALGUMA RESTRIÇÃO NA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL PARA AS ME OU EPP, SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS, CUJO TERMO INICIAL CORRESPONDERÁ AO MOMENTO EM QUE A PROPONENTE FOR DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA A REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, PAGAMENTO OU PARCELAMENTO DO



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



DÉBITO, E EMISSÃO DE EVENTUAIS CERTIDÕES NEGATIVAS OU POSITIVAS COM EFEITO, DE CERTIDÃO NEGATIVA.

15.3.3 A NÃO REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, NO PRAZO PREVISTO NO SUBITEM ANTERIOR, IMPLICARÁ DECADÊNCIA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, SENDO FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR AS LICITANTES REMANESCENTES, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA A ASSINATURA DO CONTRATO, OU REVOGAR A LICITAÇÃO.

15.4 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

15.4.1 A ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO, QUE COMPREENDERÁ A ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DE TODAS AS LICITANTES; CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PASSÍVEIS DE OFERTAS DE LANCES VERBAIS; OFERTA DE LANCES VERBAIS DAS LICITANTES CLASSIFICADAS; CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS; OPORTUNIDADE PARA A ME OU EPP APRESENTAR MELHOR PREÇO, CONFORME O CASO, EXAME DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DA PRIMEIRA CLASSIFICADA QUANTO AO OBJETO E VALOR.

15.4.2 O PREGOEIRO, À VISTA DA DOCUMENTAÇÃO, INFORMARÁ ÀS PARTICIPANTES E DARÁ CIÊNCIA A TODOS DAS EVENTUAIS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE ME OU EPP, PASSÍVEIS DE UTILIZAÇÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PROPORCIONADO PELO ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INSTITUÍDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

15.4.3 SE A OFERTA NÃO FOR ACEITÁVEL OU SE A LICITANTE DESATENDER ÀS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS, O (A) PREGOEIRO (A) EXAMINARÁ A OFERTA SUBSEQÜENTE, VERIFICANDO A SUA ACEITABILIDADE E PROCEDENDO À HABILITAÇÃO DA PROPONENTE, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, E ASSIM SUCESSIVAMENTE, ATÉ A APURAÇÃO DE UMA PROPOSTA QUE ATENDA AO EDITAL.

15.4.4 ÀS LICITANTES ENQUADRADAS NO PORTE DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) SERÃO ASSEGURADOS OS BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTIGOS 44 E 45 DA LC 123/2006, COMO SEGUE:

I - COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. ENTENDE-SE POR EMPATE AQUELAS SITUAÇÕES EM QUE AS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ME E EPP SEJAM IGUAIS OU ATÉ 5% (CINCO POR CENTO) SUPERIORES À PROPOSTA MAIS BEM CLASSIFICADA.

II - OCORRENDO A SITUAÇÃO DE EMPATE DE QUE TRATA O INCISO ANTERIOR, A ME OU EPP MAIS BEM CLASSIFICADA PODERÁ APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO INFERIOR ÀQUELA CONSIDERADA VENCEDORA DO CERTAME, SITUAÇÃO EM QUE SERÁ ADJUDICADO EM SEU FAVOR O OBJETO LICITADO.

III - NÃO OCORRENDO APRESENTAÇÃO DE OFERTA PELA PRIMEIRA CLASSIFICADA OU NÃO HAVENDO CONTRATAÇÃO, SERÃO CONVOCADAS AS REMANESCENTES, QUE POR VENTURA SE ENQUADREM NA HIPÓTESE DO INCISO I, NA ORDEM CLASSIFICATÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DO MESMO DIREITO.

IV - NO CASO DE EQUIVALÊNCIA DOS VALORES APRESENTADOS PELAS ME OU EPP QUE SE ENCONTREM NO INTERVALO ESTABELECIDO NO INCISO I ANTERIOR,



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



SERÁ REALIZADO SORTEIO ENTRE ELAS PARA QUE SE IDENTIFIQUE AQUELA QUE PRIMEIRO PODERÁ APRESENTAR MELHOR OFERTA. O PREGOEIRO CLASSIFICARÁ AS PROPOSTAS NESTA SITUAÇÃO, CONFORME O SORTEIO, E DARÁ OPORTUNIDADE, ORDENADAMENTE, À APRESENTAÇÃO DE MELHOR PROPOSTA NOS TERMOS DO MESMO INCISO.

15.4.5 A LICITANTE BENEFICIADA COM OS TERMOS DESTES SUBITEMS, QUANDO CONVOCADA PARA APRESENTAR NOVA PROPOSTA, DEVERÁ FAZÊ-LO VERBALMENTE EM NO MÁXIMO 5 (CINCO) MINUTOS APÓS DIVULGAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA APRESENTADA, SOB PENA DE PRECLUSÃO. A NOVA OFERTA SERÁ REGISTRADA EM ATA.

15.4.6 O DISPOSTO NESTE SUBITEM SOMENTE SE APLICARÁ QUANDO A MELHOR OFERTA INICIAL, CLASSIFICADA, NÃO TIVER SIDO APRESENTADA POR MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 FICA ASSEGURADO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS O DIREITO DE NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, ANULAR OU REVOGAR, A QUALQUER TEMPO, NO TODO OU EM PARTE, A PRESENTE LICITAÇÃO, DANDO CIÊNCIA AOS PARTICIPANTES, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

16.2 O (A) PREGOEIRO (A) E SUA EQUIPE DE APOIO, NO INTERESSE PÚBLICO, PODERÃO RELEVAR OMISSÕES PURAMENTE FORMAIS, DESDE QUE NÃO RESTE INFRINGIDO O PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

16.3 SERÁ (ÃO) LAVRADA(S) ATA(S) DO(S) TRABALHO(S) DESENVOLVIDO(S) EM ATO PÚBLICO DE ABERTURA DOS ENVELOPES, A(S) QUAL (IS) SERÁ (ÃO) ASSINADA (S) PELO PREGOEIRO E LICITANTE(S) VENCEDOR (ES), RESSALTANDO-SE QUE PODERÁ CONSTAR A ASSINATURA DA EQUIPE DE APOIO, SENDO-LHES FACULTADO ESTE DIREITO.

16.4 É FACULTADO A LICITANTE FORMULAR PROTESTOS CONSIGNANDO EM ATAS DOS TRABALHOS, PARA PREVENIR RESPONSABILIDADE, PROVER A CONSERVAÇÃO OU RESSALVA DE SEUS DIREITOS OU PARA SIMPLEMENTE MANIFESTAR QUALQUER INTENÇÃO DE MODO FORMAL, OBSERVADO O PREVISTO NO ITEM 9 DESTES.

16.5 É FACULTADO AO (À) PREGOEIRO (A) OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA.

16.6 ESTA LICITAÇÃO NÃO IMPLICA PROPOSTA DE CONTRATO POR PARTE DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS. ATÉ A ENTREGA DA NOTA DE EMPENHO OU ASSINATURA DO CONTRATO, PODERÁ A LICITANTE VENCEDORA SER EXCLUÍDA DA LICITAÇÃO, SEM DIREITO A INDENIZAÇÃO OU RESSARCIMENTO E SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES CABÍVEIS, SE O MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS TIVER CONHECIMENTO DE QUALQUER FATO OU CIRCUNSTÂNCIA SUPERVENIENTE, ANTERIOR OU POSTERIOR AO JULGAMENTO DESTA LICITAÇÃO, QUE DESABONE SUA IDONEIDADE OU CAPACIDADE FINANCEIRA, TÉCNICA OU ADMINISTRATIVA.



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



16.7 NÃO SERÃO CONHECIDOS OS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS OU IMPUGNAÇÕES, VENCIDOS OS RESPECTIVOS PRAZOS LEGAIS.

16.8 A LICITANTE ASSUME TODOS OS CUSTOS DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA E DE QUAISQUER DOCUMENTOS RELATIVOS A ESTA LICITAÇÃO, ONDE O MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS NÃO SERÁ, EM NENHUM CASO, RESPONSÁVEL POR ESSES CUSTOS, INDEPENDENTEMENTE DA CONDUÇÃO OU DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO, INCLUSIVE NENHUMA INDENIZAÇÃO SERÁ DEVIDA À LICITANTE POR ESSE FIM.

16.9 A LICITANTE É RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO.

16.10 NÃO HAVENDO EXPEDIENTE OU OCORRENDO QUALQUER FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DO CERTAME NA DATA MARCADA, A SESSÃO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE, NO MESMO HORÁRIO E LOCAL ANTERIORMENTE ESTABELECIDO, DESDE QUE NÃO HAJA COMUNICAÇÃO DO PREGOEIRO EM CONTRÁRIO.

16.11 NA CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS EXCLUIR-SE-Á O DIA DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO. SÓ SE INICIAM E VENCEM OS PRAZOS EM DIAS DE EXPEDIENTE NA PREFEITURA DESTA MUNICÍPIO.

16.12 O DESATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS FORMAIS NÃO ESSENCIAIS, NÃO IMPORTARÁ NO AFASTAMENTO DA LICITANTE, DESDE QUE SEJA POSSÍVEL A AFERIÇÃO DA SUA QUALIFICAÇÃO E A EXATA COMPREENSÃO DA SUA PROPOSTA, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.

16.13 AS NORMAS QUE DISCIPLINAM ESTE PREGÃO SERÃO SEMPRE INTERPRETADAS EM FAVOR DA AMPLIAÇÃO DA DISPUTA ENTRE OS INTERESSADOS, SEM COMPROMETIMENTO DA SEGURANÇA DO FUTURO CONTRATO.

16.14 NÃO HAVERÁ REAJUSTE DE PREÇOS CONFORME O DISPOSTO NA LEI Nº 9.069, DE 29/06/1995, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 30/06/1995, E LEI Nº 10.192, DE 14/02/2001, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 16/02/2001, RESSALVADO, QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS CRIADOS, ALTERADOS OU EXTINTOS, BEM COMO A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, QUANDO OCORRIDAS APÓS O REGISTRO DE PREÇO, DE COMPROVADA REPERCUSSÃO NOS PREÇOS REGISTRADOS, IMPLICAR À REVISÃO DESTES PARA MAIS OU MENOS, CONFORME O CASO.

16.15 A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPLICARÁ PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO, POR PARTE DO LICITANTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS (TERMO DE REFERÊNCIA, MINUTA DE CONTRATO E DEMAIS ANEXOS).

16.16 A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DESTA LICITAÇÃO NÃO GERA NENHUMA OBRIGAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR PARTE DA PREFEITURA.

16.17 QUALQUER PEDIDO DE ESCLARECIMENTO EM RELAÇÃO A EVENTUAIS DÚVIDAS NA INTERPRETAÇÃO DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS DEVERÁ SER ENCAMINHADO POR ESCRITO AO PREGOEIRO, NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



LICITAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL, OU POR MEIO DE EMAIL: prefeitura@damianopolis.go.gov.br, HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00;

16.17.1 AS DÚVIDAS A SEREM DIRIMIDAS POR TELEFONE SERÃO SOMENTE AQUELAS DE ORDEM ESTRITAMENTE INFORMAL.

16.18 CÓPIAS DO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS E SEUS ANEXOS SERÃO FORNECIDOS MEDIANTE SOLICITAÇÃO, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.damianopolis.go.gov.br.

16.19 OS ENVELOPES "**DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**" NÃO ABERTOS FICARÃO À DISPOSIÇÃO DAS LICITANTES PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO (TRANSCORRIDO O PRAZO REGULAMENTAR PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA LICITAÇÃO OU, SE FOR O CASO, DENEGADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS), APÓS O QUE SERÃO DESTRUÍDOS PELO **MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS**.

16.20 AOS CASOS OMISSOS APLICAR-SE-ÃO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEI Nº 10.520 DE 17/07/2002, PUBLICADO NO D.O. DE 18/07/2002, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO PERTINENTE CONSTANTE DO PREAMBULO DESTES.

15.21 O FORO COMPETENTE PARA DIRIMIR QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE EDITAL, SERÁ O DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

16.22 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXOS

- I:** TERMO DE REFERÊNCIA;
- II:** MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS;
- III:** MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS;
- IV:** MODELO DE DECLARAÇÃO (LEI Nº 9.854/1999);
- V:** MODELO DE DECLARAÇÃO DOS ELEMENTOS DO EDITAL;
- VI:** MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (LEI Nº 10.520/2002);
- VII:** MODELO DE MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS - GO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

EDIVANILSON APOSTOLO DE ARAUJO
PREGOEIRO



ANEXO I

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2018
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADES INTERESSADAS:

- 1.1 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE;
- 1.2 Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;
- 1.3 Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU; e
- 1.4 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP

2. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS E VERDURAS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS**, por um período de 12 (doze) meses.

Serve o presente Termo de Referência para estabelecer as diretrizes, normas, procedimentos, especificações técnicas e materiais/produtos (gêneros alimentícios), a serem disponibilizados em Ata de Registro de Preços.

3. JUSTIFICATIVA:

A prefeitura tem como atribuição dentre outras, propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à população em geral.

A prefeitura em atendimento ao disposto nos artigos 6, Inciso IX, 7, § 2 e 9 da Lei nº 8.666/93 e Artigo 3º, Inciso I da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/05 e suas alterações, vem através do presente, justificar a necessidade de abertura de processo administrativo através de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios. O interesse desta administração pela formalização do Sistema de Registro de Preços considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência ou pregão, de tudo que se compra no exercício e o que faltar poderá ser então enquadrado na modalidade pertinente de licitação ou dispensa de licitação, bem como redução do número de processos licitatórios, agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

A aquisição dos gêneros alimentícios possibilitará o preparo da alimentação escolar; confecção de alimentação para programas de assistência social; manter em condições adequadas os pacientes do Hospital Municipal Santa Catarina e programas básicos da saúde; e atender a demanda do paço municipal. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de demanda apresentadas pelas respectivas secretarias.



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



4. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1 Conforme DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Além daquelas exigidas em Lei 8.666/93, deverá:

5.1.1 Fornecer o objeto desta licitação, nas especificações contidas neste termo de referência;

5.1.2. Fornecer todos os produtos licitados no preço, forma e prazo estipulados na proposta;

5.1.3. Fornecer o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante em cada nota de empenho, da qual constarão: data de expedição, especificações, quantitativo, prazo, local de entrega e preços unitário e total;

5.1.4. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos em virtude da execução do fornecimento;

5.1.5. Indicar um preposto devidamente habilitado, com poderes para representá-lo em tudo o que se relacionar com o fornecimento objeto do registro;

5.1.6. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei;

5.1.7. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da Contratada.

6. DEVERES DO ÓRGÃO REQUISITANTE:

6.1. Efetuar a fiscalização e o acompanhamento do objeto solicitado;

6.2. Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos.

7. DO PRAZO DE ENTREGA:

7.1. Os materiais serão entregues em até 24 (vinte e quatro) horas e/ou de acordo com o cronograma de entrega realizados pela Instituição, contados a partir da data de recebimento da nota de empenho, expedida pelo órgão solicitante. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa com concordância da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A não obediência do prazo de entrega acarretará nas sanções previstas no item - **DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** para cada descumprimento, sendo que a alínea "a" será aplicada somente uma vez, sendo posteriormente aplicadas imediatamente as demais alíneas, para inibir o não cumprimento do contrato.

8. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando Contratada praticar irregularidades de pequena monta;

b) Multa administrativa no percentual de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor do item adjudicado, a partir do primeiro dia



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



- útil da data fixada para a entrega do objeto, limitada a 10% (dez por cento) do valor dos materiais ou serviços;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração, até o prazo de dois anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

8.3. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento a título de indenização, com exceção dos casos fortuitos ou de força maior.

8.4. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão as licitantes remanescentes convocadas em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

8.5. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão Competente até 10 (dez) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás - AGM, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da Contratante.

9. DOS LOCAIS DE ENTREGA:

9.1 Os materiais serão entregues no município de Damianópolis nas seguintes unidades:

ALMOXERIFADO – Rua Júlio Moreira de Moura

9.2. Os materiais serão entregues através de requisições emitidas pelas respectivas secretarias, devidamente assinadas pelos respectivos chefes de cada Unidade. Todos os fornecedores vencedores do certame licitatório terão 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da requisição para fazer a entrega dos materiais.

10. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS:

10.1. É de inteira responsabilidade das secretarias os procedimentos de recebimento dos materiais, por Comissão de Recebimento, nomeada através de ato do executivo, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades:

a) Na entrega do material, é observado o controle de qualidade de primeira ordem, também denominado de macroscópico. Nesse controle, são observados os seguintes aspectos: identificação e observação do prazo de validade dos produtos; condições das embalagens protetoras; observação da presença de precipitados; observação do cumprimento das especificações legais exigidas; observação dos aspectos físicos dos produtos (cor, odor, uniformidade, integridade), se há precipitados, presença de corpos estranhos, limpidez, fermentação, vazamento, etc.

b) Fiscalizar a entrega podendo sustar ou recusar o(s) material (is) entregue(s) em desacordo com:

- A especificação apresentada no Edital;



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



- Comunicar e notificar por escrito e de forma tempestiva, à(s) CONTRATADA(s) sobre qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos materiais e/ou Nota Fiscal.

10.2. O recebimento dos materiais se dará da seguinte forma, conforme art. 73, inciso I, alínea 'b', da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 02 (dois) dias da comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93. **O recebimento definitivo será através de requisições.**

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo Instrumento Contratual.

10.4. Todo o material deverá ser entregue em embalagens individuais, em perfeito estado de conservação, lacrada e adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega, sob condições que envolvam embarques, desembarques, transportes, por rodovias não pavimentadas, marítimos ou aéreos.

10.5. Aceitos os materiais/bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

10.6. Não aceito os materiais, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo **máximo de 24 (vinte e quatro) horas sem qualquer ônus para a contratante.**

11. DA GARANTIA:

11.1. Todos os produtos ofertados deverão atender à Lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

12. ESTIMATIVA DA DESPESA:

12.1. A pesquisa de mercado visando estimativa de preços está nos autos do Processo Administrativo e planilha descritiva.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, que estima a receita e fixa as despesas do Município para o exercício 2018, no Plano Plurianual de Ação Governamental através das seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003.2-006 Manutenção do funcionamento dos Prédios Públicos
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER
12.361.0251.2-015 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



08.244.0125.2-022 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0210.2-041 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.1. Por tratar-se de contratação que não envolve maior complexidade, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados. Portanto, na presente contratação as exigências limitam-se à comprovação de regularidade jurídica e fiscal da empresa.

14.2. Os alimentos ofertados devem obedecer a todas as exigências da legislação vigente no que se refere às condições de manipulação, rotulagem e deverão conter data de fabricação, **PRAZO DE VALIDADE e REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA** estampados em local de fácil visualização em suas embalagens.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou da Fatura pela Contratada, devidamente atestada pela Administração, conforme dispõe o art. 40, inciso; XIV alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

15.2. A Nota Fiscal e/ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

I- do pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondente ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do §4º do Art. 31 da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, quando se tratar de mão-de-obra diretamente envolvida na execução dos serviços na contratação de serviços continuados;

II- da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93;

III- do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração;

15.3. As respectivas Notas Fiscais e/ou Fatura deverão ser apresentadas no setor de Almoxarifado/Prefeitura, emitidas em 02 (duas) vias, em favor da Contratante.

15.4. No corpo da Nota Fiscal e/ou Fatura deverá conter a descrição do material que deve ser pela Denominação Comum Brasileira - DCB (Lei nº 9.787 de 10.02.99);

15.5. O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

15.6. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

15.7. O prazo para pagamento da Nota Fiscal e/ou Fatura, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de sua apresentação;



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



15.8. Não será efetuado qualquer pagamento à(s) empresa (s) Contratada(s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

15.9. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal e/ou Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal e Certidão Negativa Federal, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás - AGM.

17. DOS PARTICIPANTES NO REGISTRO DE PREÇO:

17.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações vinculadas ao Governo Municipal, ou qualquer outro órgão desde que observado as previsões contidas nas legislações pertinentes, mediante ainda consulta ao órgão gerenciador.

17.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

17.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

17.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

18. DA GERÊNCIA DA ATA:

18.1. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP será o órgão responsável pelos atos de administração e controle da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, e indicará sempre que solicitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a solicitação de material.

19. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

19.1. A rescisão do Contrato poderá ter lugar, de pleno direito se:

- Durante a vigência do contrato a empresa CONTRATADA deixar de entregar os materiais solicitados pela CONTRATANTE, de acordo com o que preconiza o Art. 77 e 78 da LEI Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, podendo a mesma ser unilateral amigável ou judicial, nos termos e condições do Art.79 da referida lei.

- A empresa CONTRATADA receber da CONTRATANTE mais de 02 (duas) advertências formais, comunicando o não cumprimento da entrega dos materiais, sem justa causa, ou prévia comunicação a CONTRATANTE.



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



- A empresa CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos Art. 77 a 80 da lei 8.666/93.

20. DO PREÇO:

21.1. Os preços não sofrerão reajuste durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

22.2. Os preços registrados só poderão ser revistos, em decorrência de:

22.2.1. redução daqueles praticados no mercado; ou

22.2.2. fato superveniente que eleve o custo dos bens registrados.

23. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

23.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

24. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

24.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, Estado e com a União, e será descredenciado no dos cadastros de fornecedores, pelo prazo de até 05(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, ficando ainda sujeita, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente, à:

a) Advertência por escrito, sempre que forem constatadas falhas na execução do contrato;

b) Multa, conforme descrito na tabela 01, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no comprimento das obrigações;

c) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, a partir do 31º (trigésimo primeiro dia) de atraso, o que ensejará a rescisão contratual

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 05(cinco) anos, de acordo com o Decreto nº 5.450/05;

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, com fulcro no Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé;

f) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir (tabela 1):

g) As aplicações das penalidades da tabela abaixo somente serão aplicadas as que fizerem pertinente ao processo licitatório.

• PREÇO MEDIO

LOTE I – GENEROS ALIMENTICIOS



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO PACOTE DE 5 KG – sacarose de cana de açúcar de aspecto granuloso fino a médio, de boa qualidade, isenta de matéria terrosa, livre de umidade não deve estar empedrada, isenta de parasitas ou fungos e livre de fragmentos estranhos. Acondicionado em embalagem plástica de intactas de 5 kg, contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	pacote	600	R\$ 8,76	R\$ 5.256,00
2	ARROZ TIPO 1 PACOTE DE 5 KG – Beneficiado, grãos selecionados, polido, longo, fino. Acondicionado em embalagens plásticas intactas de 5 kg, contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível. Deve estar livre de umidade, isento de sujidade, parasitas e larvas. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	pacote	600	R\$ 10,90	R\$ 6.540,00
3	FEIJÃO CARIOCA PACOTE DE 1 KG – de boa qualidade, grãos selecionados. Embalagem plástica intactas de 1 kg contendo data de fabricação, validade e peso legível do produto. Deve estar isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas ou fungos e livres de fragmentos estranhos. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	1200	R\$ 3,21	R\$ 3.852,00
4	ÓLEO DE SOJA 900ML - comestível, vegetal de soja, puro, refinado sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagens de 900ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	und	2000	R\$ 3,05	R\$ 6.100,00
5	CAFÉ EM PÓ PACOTE DE 250 GRAMAS – embalagem laminada, com identificação do fornecedor, data de validade data de fabricação, lote e registro cabíveis ao produto.	und	1400	R\$ 4,20	R\$ 5.880,00
6	SAL DE COZINHA REFINADO EMBALAGEM DE 1 KG. Aspecto deve ser fino, isento de matéria terrosa, livre de umidade e não empedrado, isento de parasitas ou fungos e livre de fragmentos estranhos, com cor, odor e características próprias do produto, acondicionado em embalagens plásticas de 1kg com data de fabricação, validade e peso do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	pacote	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
7	Tempero completo sem pimenta, com cor e odor característico, em embalagens de 1 kg, contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	200	R\$ 4,30	R\$ 860,00
8	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - EMBALAGEM DE 1 Kg - produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade de 6 meses a partir da data de entrega.	pacote	2000	R\$ 3,39	R\$ 6.780,00
9	FARINHA DE TRIGO FERMENTADO - EMBALAGEM DE 1 Kg - produto obtido do trigo moído, limpo. Especial, Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica. A embalagem deve estar intacta e prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	pacote	2000	R\$ 3,40	R\$ 6.800,00



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



10	MACARRÃO CORTADO EMBAGALEM DE 500G - com ovos, com sabor e odor característico, espessura e coloração adequada. Em embalagem reforçada de plástico de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e peso legível do produto. Deve estar isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas ou fungos e livre de fragmentos estranhos. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	pacote	2000	R\$ 2,38	R\$ 4.760,00
11	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GRAMAS, Massa seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente intacta de 500g, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega.	pacote	2000	R\$ 2,38	R\$ 4.760,00
12	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM DE 340 G - concentrado com sabor e coloração própria. Acondicionado em latas de 340 gramas. As latas e/ou caixinhas não devem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas. As datas de fabricação e validade devem estar estampadas na lata/ e ou caixinha por unidade. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	und	600	R\$ 3,58	R\$ 2.148,00
13	MARGARINA CREMOSA COM SAL – EMBALAGEM 1 KG - produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente claros os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	und	500	R\$ 6,81	R\$ 3.405,00
14	FARINHA DE MILHO FLOCADA EMBALAGEM DE 500G - tipo1, acondicionado em embalagens plásticas de 500g, com cor cheiro e características próprias, contendo data de fabricação e validade do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	und	2000	R\$ 1,36	R\$ 2.720,00
15	MILHO PARA PIPOCA EMBALAGENS DE 500 G grãos de milhos que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em função do processo de sacarificação mecânica ou manual. Embalagem integra de 500 gramas, na embalagem devesa constar data de fabricação data de validade e numero do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	pacote	200	R\$ 2,01	R\$ 402,00
16	MILHO DE CANJICA EMBALAGEM DE 500G - branco, grãos selecionados, deve estar isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas ou fungos e livre de fragmentos estranhos. Acondicionado em pacotes intactos de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	pacote	500	R\$ 1,85	R\$ 925,00
17	MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM DE 300g – de boa qualidade, acondicionados em embalagens de 300g contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível. As latas não devem estar amassadas, enferrujadas ou estufadas. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	und	1500	R\$ 1,31	R\$ 1.965,00
18	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTÂNEO – UNIDADE 500 GR, com identificação do fornecedor, data de validade data de fabricação, lote e registros cabíveis ao produto.	und	400	R\$ 8,91	R\$ 3.564,00



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



19	FERMENTO QUÍMICO – UNIDADE LA 250 GR, pó fino de coloração branca, odor característico, com identificação do fornecedor, data de validade, data de fabricação, lote e registros conforme ANVISA.	und	400	R\$ 5,46	R\$ 2.184,00
20	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 500G - com cor, cheiro, textura e características próprias, acondicionados em embalagens de 500g, contendo data de fabricação e validade do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	und	100	R\$ 5,95	R\$ 595,00
21	POLVILHO DOCE EMBALAGEM DE 1 KG – com cor e odor característico. Deve estar isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas ou fungos e livre de fragmentos estranhos. Em embalagem de 1 Kg, contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	2300	R\$ 4,98	R\$ 11.454,00
22	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400 GRAMAS - Mistura de cacau em pó, açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, emulsificante, lecitina de soja, antioxidante e ácido ascórbico. Isento de sujidades parasitas e larvas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce, umidade máxima 3%. Validade não inferior a 6 meses.	und	700	R\$ 5,76	R\$ 4.032,00
23	LEITE UHT INTEGRAL (EMBALAGEM TETRA PACK COM 1 LITRO) Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, esterilizadas UHT. Embalagem primária com identificação do produto, especificações dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Deve ser oriundo de estocagem correta: sem umidade e danos na embalagem. Observar se a empresa fabricante não tenha sido envolvida em fraude nos últimos 24 meses. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	und	3.600	R\$ 2,89	R\$ 10.404,00
24	LEITE EM PÓ (EMBALAGEM DE 400G) - integral, instantâneo, sem açúcar, tipo1, acondicionada em embalagens de 400g, com cor, cheiro e características próprias, contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	pacote	1200	R\$ 8,65	R\$ 10.380,00
25	IOGURTE (LT) - produto obtido a partir do leite de vaca através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Embalagem de 1 litro, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação.	LT	1000	R\$ 7,03	R\$ 7.030,00
26	BOLACHA DE DOCE EMBALAGEM DE 800G – tipo rosquinha de coco, doce, macio, inteiro, com odor e sabor característico, acondicionado em pacotes intactos de 800 gramas, contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	pacote	1000	R\$ 6,16	R\$ 6.160,00
27	BOLACHA DE SAL EMBALAGEM DE 400G – tipo cream cracker, inteiro, com odor e sabor característico, acondicionado em pacotes intactos de 800 gramas, contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	pacote	1000	R\$ 4,93	R\$ 4.930,00
28	GELATINA EM PÓ EMBALAGEM DE 30G - Pó para gelatina, sabores variados. Em embalagens de 30g, contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	und	400	R\$ 0,98	R\$ 392,00



Governo do Município de Damianópolis Goiás



ADM: 2017/2020

29	COCO RALADO EMBALAGEM DE 100G, com cor e odor característicos, acondicionado em embalagens de plásticos de 100g contendo data de fabricação e validade do produto legível.	und	600	R\$ 1,96	R\$ 1.176,00
30	SUCO CONCENTRADO GARRAFINHA DE 500 ML - sabores variados, com alto teor de polpa, acondicionado em garrafa plástica de 500ml, contendo data de fabricação e validade do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	garrafa	2300	R\$ 4,18	R\$ 9.614,00
31	SARDINHAS EMBALAGEM DE 125G, sardinha em óleo comestível, ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível. Em latas de 125g, contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	und	1300	R\$ 3,05	R\$ 3.965,00
32	QUEIJO MINAS CURADO E RALADO, deve ser fabricado com leite pasteurizado, manipulados em condições higiênicas satisfatórias. Embalagem integra de 500g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade, número do lote do produto e peso do produto legível.	KG	800	R\$ 14,33	R\$ 11.464,00
33	AÇAFRÃO EMBALAGEM DE 100G – com cheiro e características próprias do produto, acondicionados em embalagens de 100g contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	und	250	R\$ 2,43	R\$ 607,50
34	COENTRO MOÍDO EMBALAGEM DE 100G – com cheiro e características próprias do produto, acondicionados em embalagens de 100g contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	und	250	R\$ 2,66	R\$ 665,00
35	COMINHO MOÍDO EMBALAGEM DE 100G – com cheiro e características próprias do produto, acondicionados em embalagens de 100g contendo data de fabricação, validade e peso do produto legível. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	und	200	R\$ 2,66	R\$ 532,00
36	CARNE BOVINA (DE PANELA) PORCIONADA EM PACOTES DE 1 KG - congelada, de boa qualidade, sem presença de sebo, osso, excesso de gordura e sem apresentar sinais de descongelamento. Deve apresentar cor vermelha, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, acondicionada em embalagens plásticas que protejam de contaminações, assegurando sua qualidade, contendo data de validade e peso do produto legível.	KG	2000	R\$ 16,59	R\$ 33.180,00
37	CARNE BOVINA MOÍDA PORCIONADAS EM PACOTES DE 1 KG– Carne fresca, de 2ª, moída, de boa qualidade, sem conter sebo nem excesso de gordura e sem osso, com odor característico. Deve apresentar cor vermelho, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, com aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, acondicionada em embalagens plásticas que protejam de contaminações, assegurando sua qualidade, contendo data de validade e peso do produto legível .	KG	2000	R\$ 15,26	R\$ 30.520,00
38	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - congelado, sem tempero, de boa qualidade, com odor e cor característica. De boa procedência, livre de fragmentos estranhos, com embalagem que proteja de contaminações que assegure sua qualidade, contendo no mínimo data de validade, peso do produto e carimbo de inspeção. Não deve apresentar sinais de descongelamento, com grandes cristais de gelo, amolecimento do produto ou presença de umidade.	KG	1300	R\$ 8,30	R\$ 10.790,00



Governo do Município de Damianópolis Goiás



ADM: 2017/2020

39	PEITO DE FRANGO, congelado, sem tempero, de boa qualidade, com odor e cor característica. De boa procedência, livre de fragmentos estranhos, com embalagem que proteja de contaminações que assegure sua qualidade, contendo no mínimo data de validade, peso do produto e carimbo de inspeção. Não deve apresentar sinais de descongelamento, com grandes cristais de gelo, amolecimento do produto ou presença de umidade.	KG	1000	R\$ 8,80	R\$ 8.800,00
40	LINGUIÇA SUÍNA - sem pimenta, de boa qualidade, com cor, odor e características próprias do produto. Acondicionada em embalagens plásticas que a protejam de contaminações, assegurando sua qualidade, contendo data de fabricação, validade e peso legível do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	KG	750	R\$ 10,96	R\$ 8.220,00
41	OVOS DE GALINHA, branco, tipo grande, frescos selecionados com embalagem atóxica em dúzias, ovos isentos de rachaduras e sujidades, cascas dos ovos limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos, com data de validade legível na embalagem.	DUZIA	2000	R\$ 4,63	R\$ 9.260,00
42	GAS DE COZINHA.	UND	150	R\$ 78,66	R\$ 11.799,00

QUANTIDADES DE ITENS	42
----------------------	----

TOTAL GERAL	R\$ 264.970,50
-------------	----------------

LOTE II – FRUTAS E VERDURAS

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	ABOBORA JAPONESA - de boa qualidade, firme e intacta sem lesão de origem física ou mecânica, com cor e aspectos próprios, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas, amassões e sinais de apodrecimento. Embaladas em sacos plásticos com rotulagem com peso do alimento.	KG	500	R\$ 2,48	R\$ 1.240,00
2	BATATA INGLESA - "in natura", de boa qualidade. Devem se apresentar frescas, com grau de maturidade médio, com tamanho uniforme, devendo ser graúda, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1 kg com rotulagem mínima de peso e data do processamento.	KG	500	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00
3	BATATA DOCE - "in natura", de boa qualidade. Devem se apresentar frescas, com grau de maturidade médio, com tamanho uniforme, devendo ser graúda, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na sua superfície externa. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1 kg com rotulagem mínima de peso e data do processamento.	KG	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
4	BETERRABA – de boa qualidade, lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Embalada em sacos de plásticos de 1 kg com rotulagem mínima de peso e data do processamento.	KG	300	R\$ 2,93	R\$ 879,00



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



5	CENOURA - "in natura", de boa qualidade. Sem rama, frescas, compacta e firme com grau de maturidade média, com tamanho uniforme, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Isentas de sujidades, parasitas e larvas. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1 kg com rotulagem mínima de peso e data do processamento.	KG	700	R\$ 3,03	R\$ 2.121,00
6	CHUCHU - " in natura", de boa qualidade. Fresco, compacto e firme com grau de maturidade média, com tamanho uniforme, estar intactas, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Isentas de sujidades, parasitas e larvas. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1 kg com rotulagem mínima de peso e data do processamento.	KG	300	R\$ 2,66	R\$ 798,00
7	MANDIOCA- "in natura", de boa qualidade, graúda, de qualidade procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, ter atingido o grau de evolução e maturação, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Devem ser embaladas em sacos plásticos de 1 kg com rotulagem mínima de peso e data do processamento.	KG	200	R\$ 3,46	R\$ 692,00
8	Tomate - de boa qualidade, aspecto globoso, cor vermelha, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por de 1 kg com rotulagem mínima de peso e data do processamento.	KG	200	R\$ 6,13	R\$ 1.226,00
9	CEBOLA - de boa qualidade, frescas, sem defeitos. Com grau de evolução completo do tamanho, uniforme, com aroma e cor próprios da espécie e variedade. Devem estar intactas, firmes e bem desenvolvidas. Livres de enfermidades. Não danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, sem ressecamentos, queimaduras, sujidades, bolores, e vestígios de insetos. Isentas de umidade externa anormal, odor pútrido ou fermentado. Embaladas em sacos de plásticos de 1 kg com rotulagem mínima de peso e data do processamento.	KG	300	R\$ 2,80	R\$ 840,00
10	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg.	KG	80	R\$ 16,20	R\$ 1.296,00
11	REPOLHO - verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livres de enfermidades, insetos de partes pútrias. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica, suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	250	R\$ 2,70	R\$ 675,00
12	BANANA PRATA - Em pencas, de boa qualidade, tamanho médio e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem rachaduras, manchas, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionadas em pencas íntegras.	KG	2000	R\$ 2,93	R\$ 5.860,00



Governo do Município de Damianópolis Goiás



ADM: 2017/2020

13	LARANJA PÊRA –in natura, de boa qualidade, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	KG	2000	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
14	MAÇÃ FUJI - “in natura”, de boa qualidade, frescas, sem traços de descoloração com grau de evolução completo do tamanho médio, com aroma e cor próprios da espécie e variedade. Devem estar intactas, firmes e bem desenvolvidas. Livre de enfermidades e isentas de larvas. Não danificadas por qualquer lesão de origem física e mecânica que afete sua aparência, sem ressecamentos ou queimaduras. Livres de folhas externas sujas de terra. Isentas de umidade externa anormal. Isentas de odor pútrido ou fermentado. Livres de resíduos e fertilizantes. Embalagem a permitir seu transporte sem dano ao produto.	KG	2000	R\$ 5,26	R\$ 10.520,00
15	MAMÃO FORMOSA – “in natura”, de boa qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixas.	KG	2000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
16	Melancia – “in natura”, redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade.	KG	2000	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00

QUANTIDADE DE ITENS	16
---------------------	----

TOTAL GERAL	R\$	R\$ 44.237,00
-------------	-----	---------------

LOTE III – MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, solução aquosa, a base de hipoclorito sódico ou cálcio, embalagem com validade de 6 (seis) meses, frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% PP a 2,5% PP, produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. Acondicionada em frasco contendo 1 (um) litro.	LITRO	2500	R\$ 2,49	R\$ 6.225,00
2	DETERGENTE neutro, super concentrado, limpador geral, INCOLOR, sem perfume, com tenso ativo biodegradável, para limpeza de superfícies, pisos e paredes, para remoção de sujeira pesada de gorduras e ceras. Acondicionado em frasco de 500 ml e em caixas de papelão que suporte empilhamento. Com registro no ministério da saúde, ficha de segurança técnica e ficha técnica determinados pela ANVISA. Acondicionado em caixa com 24 unidades.	UND	1500	R\$ 1,49	R\$ 2.235,00
3	SABONETE, em formato barra ou ovalado, com 90g, fragrâncias variadas, embalados individualmente. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem. Prazo de validade de no mínimo 18 meses, a partir do recebimento definitivo.	UND	200	R\$ 0,93	R\$ 186,00
4	SABÃO EM PÓ, podendo ser usados em todos os tipos de tecido, acondicionados em embalagem plástica de 1 kg. Prazo de validade mínima de 24 meses contados da data de entrega.	UND	1500	R\$ 7,28	R\$ 10.920,00



Governo do Município de Damianópolis Goiás



ADM: 2017/2020

5	DESINFETANTE, com fórmula eficiente que mata germes e bactérias, várias fragrâncias, frasco com 2000 ml, 6 unidades em cada caixa resistente, prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega. Sem registro negativo na ANVISA.	UND	1500	R\$ 4,39	R\$ 6.585,00
6	SABÃO EM BARRA 1Kg, incolor, acondicionados em pacotes com 5 unidades. Prazo de validade mínima de 18 meses a contar da data de entrega.	UND	50	R\$ 5,71	R\$ 285,50
7	LIMPA ALUMINIO E INOX, 500 ml composta de detergente de alta umectação associados a componentes ácidos que lavam e eliminam manchas dos utensílios domésticos.	UND	200	R\$ 2,15	R\$ 430,00
8	PAPEL HIGIÊNICO, folha simples, contendo 4 rolo c/ 30 m x 10 cm (dimensões mínimas aceitáveis), acondicionados em embalagens plásticas.	UND	1000	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00
9	PAPEL TOALHA, material 100% celulose, formato 23 x 23 cm (variação máxima: 2cm), branco, pacote com 1000 folhas, interfoliadas, separadas por lotes de 250 folhas.	PACOTE	200	R\$ 2,93	R\$ 586,00
10	LUVA DE BORRACHA GRANDE para limpeza, resistente, colorida, anti derrapante na face externa, moldada anatomicamente, com forração antialérgica.	PAR	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50
11	LUVA DE BORRACHA MEDIA para limpeza, resistente, colorida, anti derrapante na face externa, moldada anatomicamente, com forração antialérgica.	PAR	100	R\$ 4,49	R\$ 449,00
12	LUVA DE BORRACHA PEQUENA para limpeza, resistente, colorida, anti derrapante na face externa, moldada anatomicamente, com forração antialérgica.	PAR	100	R\$ 4,49	R\$ 449,00
13	ESPONJA DE AÇO, em formato anatômico para limpeza de utensílios domésticos, em embalagem plástica fardo com 14 pacotes contendo 8 unidades de 60g cada.	UND	200	R\$ 1,33	R\$ 266,00
14	SACO PLASTICO PRETO OU AZAUL para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 39 cm x 58 cm, capacidade volumétrica de 15 litros, tipo domiciliar, embalados com 20 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	PACOTE	500	R\$ 2,51	R\$ 1.255,00
15	SACO PLASTICO PRETO OU AZUL para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 59 cm x 62cm, capacidade volumétrica de 30 litros, tipo domiciliar, embalados com 10 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	PACOTE	400	R\$ 2,63	R\$ 1.052,00
16	SACO PLASTICO PRETO OU AZUL para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno de baixa densidade, tamanho de 63 cm x 80 cm, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo domiciliar, embalados com 10 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	PACOTE	400	R\$ 2,96	R\$ 1.184,00
17	SACO PLASTICO PRETO OU AZUL para acondicionamento de resíduos comum, resistente, confeccionado de polietileno, tamanho de 75 cm x 105 cm, capacidade volumétrica de 100 litros, tipo domiciliar, embalados com 5 unidades devidamente identificados através de etiqueta do fabricante.	PACOTE	300	R\$ 2,93	R\$ 879,00
18	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL p/ água, 200 ml, branco, acondicionados em caixas com 25 pacotes de 100 unidades cada.	CX	150	R\$ 74,66	R\$ 11.199,00

QUANTIDADES DE ITENS	18
----------------------	----

TOTAL	R\$ 46.640,00
-------	---------------



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



GERAL	
-------	--

2 - DO PREÇO

2.1, O PREÇO MÁXIMO TOTAL PARA A PRESENTE LICITAÇÃO É DE R\$: 355.847,50 (TREZENTOS CINQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS QUARENTA E REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



ANEXO II

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 15/2018
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018**

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ Nº: _____
ENDEREÇO COMPLETO: _____
TELEFONE: _____
E-MAIL: _____

MODELO DE PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇOS

PELO PRESENTE, APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS PARA A **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS E VERDURAS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS.** CONTENDO A QUANTIDADE ABAIXO DESCRITA E CONFORME TERMOS DO EDITAL DE **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2018.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO TOTAL
TOTAL					R\$:	

OBS: NOS VALORES ACIMA ESTÃO COMPREENDIDOS, ALÉM DO LUCRO, ENCARGOS, TRIBUTOS, TODAS E QUAISQUER DESPESAS DE RESPONSABILIDADE DA LICITANTE QUE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DECORRAM DO FORNECIMENTO DO OBJETO LICITADO.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS):

_____, EM __ DE _____ DE _____.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

OBSERVAÇÃO: - ALÉM DO EXIGIDO NO ITEM 4.3 DO EDITAL, SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE NÃO CONTER A DESCRIÇÃO PRECISA DO BEM OFERTADO EQUIVALENTE À DO BEM SOLICITADO; QUANTIDADES E **MARCA (QUANDO HOVER)**; - A PROPOSTA QUE OFERTAR PREÇO ACIMA DO VALOR MÁXIMO UNITARIO ESTIPULADO, SERÁ **DESCLASSIFICADA.**



ANEXO III

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **15/2018**

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº **10/2018**, INSTAURADO POR ESSA PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS, QUE JUNTO À EMPRESA _____, LOCALIZADA À _____, NA CIDADE DE _____, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA NOSSA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIA, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

_____, EM _____ DE _____ DE _____.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



ANEXO IV

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **15/2018**
EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº **10/2018**

MODELO DE DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO DA LEI Nº 9.854/1999)

_____, INSCRITO NO CNPJ Nº _____, POR
INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A)
SR(A) _____, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE
Nº _____ E DO CPF Nº _____, **DECLARA**,
PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE
JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999,
QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO,
PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

**RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().**

_____, EM _____ DE _____ DE _____.

**IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA
LICITANTE**



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

DECLARO PARA OS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE LICITANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SOB A MODALIDADE **PREGÃO REGISTROS DE PREÇOS Nº 10/2018**, INSTAURADO POR ESSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS, QUE RECEBI OS DOCUMENTOS E TOMEI CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES OBJETO DA LICITAÇÃO.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, FIRMO A PRESENTE.

_____, EM _____ DE _____ DE _____.

ASSINATURA DO LICITANTE

RG Nº _____

CPF Nº _____



ANEXO VI

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **15/2018**

MODELO DE DECLARAÇÃO (CUMPRIMENTO DA LEI Nº 10.520/2002)

A LICITANTE ABAIXO ASSINADA, PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO REGISTROS DE PREÇOS Nº **10/2018**, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA, NA FORMA E SOB AS PENAS IMPOSTAS PELO ARTIGO 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, QUE CUMPRIU PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME EXIGIDOS PELO EDITAL EM REFERENCIA.

POR SER EXPRESSÃO DA VERDADE, É O QUE TEMOS A DECLARAR, SOB AS PENALIDADES DA LEI.

_____, EM _____ DE _____ DE _____.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO	___/___
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	___/___
MINUTA DA ATA DE DE PREÇOS Nº	___/___
DATA	___/___

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS E VERDURAS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS** E A EMPRESA _____.

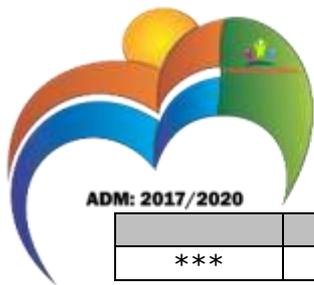
Pelo presente, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS - GO**, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, SITUADA A AVENIDA GOIAS, 139 - BAIRRO CENTRO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 01.740.505/0001-55, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. **GILMAR JOSE FERREIRA**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE DAMIANÓPOLIS, PORTADOR DA CI/RG nº. 4515002 DGPC/GO E INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº. 728.203.651-91, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO **PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/___**, DEVIDAMENTE HOMOLOGADO, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02, **REGISTRAR OS PREÇOS** COM A EMPRESA _____, INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº _____, INSCRITO NA I.E. Nº _____, SITUADA A _____, BAIRRO: _____, CEP _____, CIDADE: _____, ESTADO: _____, REPRESENTANDA PELO (A) _____ SENHOR (A) _____, RESIDENTE A _____, PORTADOR(A) DO CPF _____, RG: _____ EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS E VERDURAS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS**, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CUJOS ITENS FORAM ADJUDICADOS NA LICITAÇÃO EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO, MARCA E PREÇO(S) RELACIONADO(S) A SEGUIR:

1.2 ITEM (NS) E PREÇO(S) REGISTRADO(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR	VALOR
------	-----------	-------	------------	-------	-------



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



			REGISTRADA	UNITARIO	TOTAL
***	***	***	***	***	***

VALOR TOTAL R\$:

1.3 OS PRODUTOS SERÃO ADQUIRIDOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE E CONVENIÊNCIA DESTA PREFEITURA MEDIANTE A SOLICITAÇÃO E EXPEDIÇÃO DE NOTA DE EMPENHO.

1.4 A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTA PREFEITURA A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 A ENTREGA DOS OBJETOS DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER EFETUADA CONFORME PROGRAMAÇÃO DO GESTOR DA ATA, MEDIANTE PEDIDO EXPRESSO E NOTA DE EMPENHO.

2.2 A NOTA DE EMPENHO SERÁ ENVIADA VIA EMAIL AO FORNECEDOR, O QUAL DEVERÁ CONFIRMAR O RECEBIMENTO NO PRAZO DE 1 (UM) DIA A PARTIR DA CONVOCAÇÃO.

2.3 O PRAZO PARA CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO PODERÁ SER PRORROGADO POR UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, QUANDO SOLICITADO PELA EMPRESA ADJUDICATÁRIA DURANTE SEU TRANSCURSO E DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, ACEITO PELA PREFEITURA.

2.4 A NÃO CONFIRMAÇÃO DO RECEBIMENTO OU A NÃO RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO NO PRAZO PREVISTO, BEM COMO A CONSTATAÇÃO DA SITUAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA ADJUDICATÁRIA QUANTO ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (INSS), AOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS (SRF) E FUNDOS DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS) POR OCASIÃO DO EMPENHO DA DESPESA, IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO REGISTRO, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS PENALIDADES CABÍVEIS.

2.5 O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS, QUANDO SOLICITADOS, DEVE SER DE 48 HORAS, E DEVERÁ SER ENTREGUE NO ALMOXERIFADO SITUADO À AVENIDA JULIO MOREIRA DE MOURA, NAS QUANTIDADES CONSTANTES NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO REQUERENTE E CONFORME NOTA DE EMPENHO.

2.5.1 O GÊNERO PERECÍVEL DEVERÁ SER ENTREGUE DIRETAMENTE NO ALMOXERIFADO, CONFORME PROGRAMAÇÃO DO DEPARTAMENTO, MEDIANTE RECIBO DE ENTREGA DO FORNECEDOR EM TRÊS VIAS.

2.6 O RECEBIMENTO DOS PRODUTOS DAR-SE-Á PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE SOLICITADA E CONSEQÜENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA LICITANTE VENCEDORA, VISANDO O CONTROLE DO FORNECIMENTO;

2.6.1 OCORRENDO DIVERGÊNCIA ENTRE OS PEDIDOS DO FISCAL DA ATA E O RESPECTIVO RELATÓRIO DE FORNECIMENTO, SERÁ REALIZADA AVERIGUAÇÃO



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



PELO GESTOR DA ATA, COM ACOMPANHAMENTO DE FUNCIONÁRIO DO LICITANTE VENCEDOR.

2.6.2 CABERÁ À PREFEITURA REJEITAR TOTAL OU EM PARTE, OS PRODUTOS ENTREGUES EM DISCORDO COM O OBJETO DESTA EDITAL.

2.6.3 O FISCAL DO CONTRATO DEVERÁ RECEBER OS PRODUTOS SOLICITADOS JUNTAMENTE COM A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA, CASO NÃO TENHA RECEBIDO A NOTA FISCAL ELETRÔNICA, DEVERÁ COMUNICAR EXPRESSAMENTE O DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA PROVIDÊNCIAS.

2.7 OS FORNECIMENTOS DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTA INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR LEI FEDERAIS Nº 8.078 DE 11/09/90, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS MEDIDAS CABÍVEIS E PREVISTAS EM LEI ESPECIAL, QUANDO FOR O CASO.

2.8 INFORMAÇÕES SOBRE A PRESENTE ATA E SOLICITAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO FISCAL, SENDO: _____, PORTADOR DO CPF _____.

2.9 É DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DA ATA ATESTAR O RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DESTA CONTRATO, SENDO QUE O DOCUMENTO FISCAL EMITIDO QUANDO DA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO PELO CUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DESTA ATA DEVERÁ DISCRIMINAR DETALHADAMENTE AS QUANTIDADES ENTREGUES, CONTENDO VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL, NOS MOLDES DO OBJETO CONTRATADO. SOMENTE PODERÁ SER ENCAMINHADO O DOCUMENTO FISCAL PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO SE A MESMA ESTIVER ACOMPANHADA DA PLANILHA DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, DEVIDAMENTE ATESTADO PELO FISCAL DA ATA.

2.10 O GESTOR DA ATA SERÁ O (A) SERVIDOR (A): _____ CPF: _____.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.1 O FATURAMENTO DEVERÁ SER EFETIVADO A CADA ENTREGA, MEDIANTE NOTA FISCAL/FATURA, QUE DEVERÁ SER ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RELATÓRIO;

3.1.1 O RELATÓRIO DE FORNECIMENTO A SER CONFERIDO E APROVADO, DEVERÁ CONTER: O DIA DA ENTREGA; A RESPECTIVA QUANTIDADE FORNECIDA E A IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

3.2 O PAGAMENTO SERÁ EM FAVOR DA EMPRESA, ATRAVÉS DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERENCIADOS.

3.2.1 A LIBERAÇÃO DE CADA PARCELA FICA CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DA GUIA DE QUITAÇÃO, ATRAVÉS DE CND; E DA QUITAÇÃO JUNTO AO FGTS/CEF, ATRAVÉS DO CRF.

3.3 A CRITÉRIO DA PREFEITURA SERÁ PROCEDIDA CONSULTA JUNTO AOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/02, ANTES DE CADA PAGAMENTO A SER EFETUADO À FORNECEDORA, PARA VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA MESMA, RELATIVAMENTE ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NO EDITAL, CUJOS



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



RESULTADOS SERÃO IMPRESSOS E JUNTADOS AOS AUTOS DO PROCESSO PRÓPRIO.

3.4 CASO HAJA APLICAÇÃO DE MULTA, O VALOR SERÁ DESCONTADO DE QUALQUER FATURA OU CRÉDITO EXISTENTE NO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS EM FAVOR DA CONTRATADA. CASO A MESMA SEJA SUPERIOR AO CRÉDITO EVENTUALMENTE EXISTENTE, A DIFERENÇA SERÁ COBRADA ADMINISTRATIVAMENTE OU JUDICIALMENTE, SE NECESSÁRIO.

3.5 NA HIPÓTESE DE ATRASO NO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL/FATURA, DEVIDAMENTE ATESTADO, O VALOR DEVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SERÁ ATUALIZADO FINANCEIRAMENTE, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO **INPC-IBGE**.

3.6 O PREÇO DO VALOR REGISTRADO NÃO SOFRERÁ QUALQUER TIPO DE CORREÇÃO OU REAJUSTE DURANTE A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO.

3.7 O BENEFICIÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS, EM FUNÇÃO DA DINÂMICA DO MERCADO, PODERÁ SOLICITAR O EQUILÍBRIO ECONÓMICO DOS PREÇOS VIGENTES ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO FORMAL, DESDE QUE ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ATÉ A DECISÃO FINAL DA ADMINISTRAÇÃO, A QUAL DEVERÁ SER PROLATADA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, O FORNECIMENTO DOS PRODUTOS SOLICITADOS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATADO, DEVERÁ OCORRER NORMALMENTE, PELO PREÇO REGISTRADO EM VIGOR.

3.8 A ATUALIZAÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR O PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DEVERÁ MANTER A DIFERENÇA PERCENTUAL APURADA ENTRE O PREÇO ORIGINALMENTE CONSTANTE DA PROPOSTA E O PREÇO DE MERCADO VIGENTE À ÉPOCA.

3.9 A PREFEITURA PODERÁ, NA VIGÊNCIA DO REGISTRO, SOLICITAR A REDUÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, GARANTINDO A PRÉVIA DEFESA DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO, E DE CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO OU QUANDO ALTERAÇÕES CONJUNTURAIS PROVOCAREM A REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO NACIONAL/ INTERNACIONAL, SENDO QUE O NOVÓ PREÇO FIXADO SERÁ VÁLIDO A PARTIR DA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS.

4.0 CLÁUSULAS - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

OS LICITANTES E O CONTRATADO DEVEM OBSERVAR E FAZER OBSERVAR, POR SEUS FORNECEDORES E SUBCONTRATADOS, SE ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, O MAIS ALTO PADRÃO DE ÉTICA DURANTE TODO O PROCESSO DE LICITAÇÃO, DE CONTRATAÇÃO E DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

I - PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

A) "**PRÁTICA CORRUPTA**": OFERECER, DAR, RECEBER OU SOLICITAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, QUALQUER VANTAGEM COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR A AÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO NO PROCESSO DE LICITAÇÃO OU NA EXECUÇÃO DE CONTRATO;



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



B) "**PRÁTICA FRAUDULENTA**": A FALSIFICAÇÃO OU OMISSÃO DOS FATOS, COM O OBJETIVO DE INFLUENCIAR O PROCESSO DE LICITAÇÃO OU DE EXECUÇÃO DE CONTRATO;

C) "**PRÁTICA CONLUIADA**": ESQUEMATIZAR OU ESTABELECEER UM ACORDO ENTRE DOIS OU MAIS LICITANTES, COM OU SEM O CONHECIMENTO DE REPRESENTANTES OU PREPOSTOS DO ÓRGÃO LICITADOR, VISANDO ESTABELECEER PREÇOS EM NÍVEIS ARTIFICIAIS E NÃO-COMPETITIVOS;

D) "**PRÁTICA COERCITIVA**": CAUSAR DANO OU AMEAÇAR CAUSAR DANO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS PESSOAS OU SUA PROPRIEDADE, VISANDO INFLUENCIAR SUA PARTICIPAÇÃO EM UM PROCESSO LICITATÓRIO OU AFETAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

E) "**PRÁTICA OBSTRUTIVA**": (I) DESTRUIR, FALSIFICAR, ALTERAR OU OCULTAR PROVAS EM INSPEÇÕES OU FAZER DECLARAÇÕES FALSAS AOS REPRESENTANTES DO ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR MATERIALMENTE A APURAÇÃO DE ALEGAÇÕES DE PRÁTICA PREVISTA ACIMA; (II) ATOS CUJA INTENÇÃO SEJA IMPEDIR MATERIALMENTE O EXERCÍCIO DO DIREITO DE O ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL PROMOVER INSPEÇÃO.

II - NA HIPÓTESE DE FINANCIAMENTO, PARCIAL OU INTEGRAL, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, ESTE ORGANISMO IMPORÁ SANÇÃO SOBRE UMA EMPRESA OU PESSOA FÍSICA, INCLUSIVE DECLARANDO-A INELEGÍVEL, INDEFINIDAMENTE OU POR PRAZO DETERMINADO, PARA A OUTORGA DE CONTRATOS FINANCIADOS PELO ORGANISMO SE, EM QUALQUER MOMENTO, CONSTATAR O ENVOLVIMENTO DA EMPRESA, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE UM AGENTE, EM PRÁTICAS CORRUPITAS, FRAUDULENTAS, COLUSIVAS, COERCITIVAS OU OBSTRUTIVAS AO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO OU DA EXECUÇÃO UM CONTRATO FINANCIADO PELO ORGANISMO.

III - CONSIDERANDO OS PROPÓSITOS DAS CLÁUSULAS ACIMA, A **CONTRATADA** CONCORDA E AUTORIZA QUE, NA HIPÓTESE DE O CONTRATO VIR A SER FINANCIADO, EM PARTE OU INTEGRALMENTE, POR ORGANISMO FINANCEIRO MULTILATERAL, MEDIANTE ADIANTAMENTO OU REEMBOLSO, O ORGANISMO FINANCEIRO E/OU PESSOAS POR ELE FORMALMENTE INDICADAS POSSAM INSPECIONAR O LOCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E TODOS OS DOCUMENTOS, CONTAS E REGISTROS RELACIONADOS À LICITAÇÃO E À EXECUÇÃO DO CONTRATO."

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

5.1 O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA É DE **12** MESES A CONTAR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E, POR ESTAREM JUSTAS E CONTRATADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO, EM QUATRO VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTAM TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS, AOS _____ DE _____ DE _____.



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA VENCEDORA

GESTORA DA ATA

FISCAL DA ATA



Governo do Município de Damianópolis Goiás



ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº. ___/___

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS - GO E A _____ NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANÓPOLIS** - GO, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Goiás, 139 - Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.740.505/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **GILMAR JOSE FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº. 4515002 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 728.203.651-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a EMPRESA _____, com sede na _____, Bairro _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por seu representante legal _____, brasileiro (a) residente e domiciliado (a) na _____ Bairro _____ na cidade de _____ Estado de _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, resolvem celebrar o presente CONTRATO, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

FUNDAMENTAÇÃO JURIDICA

O Presente contrato sujeitar-se-á as normas da legislação vigente em especial a Lei Federal 8666/93 e Lei Federal 10.520/02 suas alterações posteriores e ainda todos os termos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/___ na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/___.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente contrato a Contratação de empresa **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS E VERDURAS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - Pela contraprestação, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários descritos abaixo, perfazendo o valor POR ITEM correspondente ao montante de R\$: _____
(_____)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O presente contrato terá validade a partir do dia, ___ de ___ de ___ e termino no dia ___ de ___ de _____, momento em que será anulado o saldo de empenho que por ventura exista, não cabendo em nenhuma hipótese



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



qualquer tipo de reclamações de qualquer uma das partes contratantes, podendo a critério das partes o referido contrato serem aditivado nos termos da legislação aplicável, em especial aos ditames da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento à Contratada será efetuado em 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada. A Nota Fiscal / Fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo de autorização para sua emissão.

4.1.1 - O pagamento será efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Contratada, através de ordem bancária em qualquer entidade bancária indicada na PROPOSTA COMERCIAL, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

4.1.2 - Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização financeira.

4.2 - Só serão pagos produto efetivamente fornecido, ou seja, concluído e de acordo com a autorização de fornecimento respectiva e Nota fiscal atestada como recebido. O pagamento poderá ser feito por item concluído a critério da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte Dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0003.2-006 Manutenção do funcionamento dos Prédios Públicos

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER

12.361.0251.2-015 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

08.244.0125.2-022 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0210.2-041 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, QUANTIDADE E LOCAIS DE ENTREGA:

6.1 - Não será admitido o fornecimento pela CONTRATADA sem que esta esteja de posse da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO respectiva e da Nota Fiscal da Fatura.



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



6.2 - Os produtos deverão ser entregues, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela SECRETARIA, durante o horário comercial (de 07h00min as 17h00min), no local indicado.

6.3 - O local de entrega poderá ser alterado, assim como inseridos outros locais, sempre dentro do município de Damianópolis.

6.4 - Os produtos objeto do presente contrato serão entregues pela CONTRATADA, de forma integral, de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Setor de Compras, devidamente acompanhados dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e o seguinte:

6.4.1 - As embalagens dos produtos devem apresentar data de fabricação e data de validade.

6.4.2 - O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro dos padrões e recomendações técnicas devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.

6.4.3 - Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Autorização de Fornecimento respectiva não sendo aceito parcelamento de entregas.

6.4.4 - Os produtos esterilizados deverão conter nas embalagens individuais data de fabricação e data de validade de forma legível.

6.4.5 - Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho / Autorização de Fornecimento com a Nota Fiscal.

6.5 - A aceitação definitiva dar-se-á em 48 (quarenta e oito) horas, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor devidamente credenciado da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO de Damianópolis e liberado o canhoto de recebimento.

6.6 - Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 03 (três) dias úteis. O atraso na substituição dos produtos acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste contrato.

6.8 - As quantidades totais poderão ser alteradas para mais ou menos a critério da Secretaria, conforme necessidades detectadas e limites legais.

6.9- Não serão aceitas entregas de materiais/ ou produtos de outra marca que não a contratada

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Além das demais obrigações expressamente previstas neste instrumento e de outras decorrentes da natureza do ajuste, **Constituem Obrigações da CONTRATADA:**

7.1.1 - Manter, durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de licitação.



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



7.1.2 - Aceitar, sem restrições, a fiscalização da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO de Damianópolis, no que diz respeito ao fiel cumprimento das condições e cláusulas pactuadas no presente instrumento.

7.1.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos, materiais ou pessoais, causados a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros, pelo próprio contratado, por seus prepostos ou empregados.

7.1.4 - Assumir todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal necessário ao fornecimento e entrega dos produtos, objeto do presente contrato, inclusive assumindo a responsabilidade pelo atendimento de encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e, inclusive, de acidente de trabalho relativo à mão de obra utilizada.

7.1.5 - Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos à Administração, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público, bem como efetuar a substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a comunicação da Administração, de qualquer produto entregue, que não esteja de acordo com as especificações ou em relação ao qual, posteriormente, não obstante o teste realizado venha a se constatar qualquer adulteração ou vício.

7.1.6 - Atender prioritariamente os pedidos emergenciais da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO.

7.1.7 - Cumprir, rigorosamente, toda a legislação específica aplicável ao objeto deste contrato.

7.1.8 - Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, responsabilizando-se pela qualidade das embalagens que acondicionam;

7.1.9 - Responsabilizar-se pelo pagamento de taxas, fretes, seguros, transporte, embalagens e demais encargos decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato.

7.1.10 - Responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas.

7.1.11 - Entregar os produtos observando o seguinte:

7.1.11.1 O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura.

7.1.11.2 As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc).

7.2 – São Obrigações da CONTRATANTE

7.2.1 - Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos neste edital;



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



7.2.2 - Notificar a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na prestação dos serviços.

7.2.3 - Dar aceite na Nota Fiscal de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS

8.1 - A CONTRATADA será responsável pelos seguintes procedimentos e encargos:

8.1.1 - não sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, as responsabilidades advindas deste Contrato. A fusão, cisão ou incorporação só será admitida com consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE, desde que não afetem a boa execução do presente Instrumento;

8.1.2 - responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por atos de seus empregados ou prepostos, durante a execução deste Contrato;

8.1.3 - garantir a boa qualidade dos produtos respondendo por qualquer defeito, procedendo à substituição imediata, sempre que necessária.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou retirar a autorização de fornecimento/nota de empenho dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total da entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida e permitem a aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei 8.666/93, obedecidos os seguintes critérios:

9.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito, com prazo de 48 (quarenta e oito) horas para adimplir ou justificar o descumprimento do pactuado, sob pena de aplicação das demais penalidades previstas no art. 87, da Lei 8.666/93;

9.1.2 - multas, sem prejuízo das demais sanções;

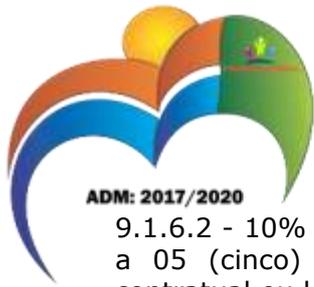
9.1.3 - rescisão unilateral da contratação, assegurados à Administração os direitos previstos no Art. 80, da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções.

9.1.4 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Damianópolis por prazo não superior a 05 (cinco) anos, de acordo com a lei nº 10.520/02;

9.1.5 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

9.1.6 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento do objeto contratado:

9.1.6.1 - 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 5º (quinto) dia, calculado sobre o valor do contrato, por ocorrência.



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



9.1.6.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 05 (cinco) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

9.1.6.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese da contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

9.2 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.3 - As penalidades de advertência, multa, suspensão temporária e rescisão serão aplicadas pelo ordenador de despesa, de ofício ou mediante proposta do servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

9.4 - A aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

9.5 - A multa prevista neste item será (ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) devido(s) à empresa ADJUDICADA ou cobrada(s) amigavelmente na esfera administrativa e, quando for o caso, pelas vias judiciais.

9.6 – EXTENSÃO DAS PENALIDADES:

9.6.1 – Ficar impedido de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, de acordo com o art. 7º da Lei 10.520/02 pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e demais cominações legais, quem:

9.6.1.1 – Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;

9.6.1.2 – Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

9.6.1.3 - Retardarem a execução do seu objeto;

9.6.1.4 – Não mantiverem as propostas;

9.6.1.5 – Falhar ou fraudar na execução do contrato;

9.6.1.6 – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato derivado desta licitação poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em decorrência dos motivos previstos no art. 78, da Lei 8.666/93, na forma determinada no art. 79 e 80 da mesma lei.



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



10.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 - Operar-se-á de pleno direito à rescisão deste Contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Nona, quando ocorrerem as hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE

11.1 - Os preços dos produtos, objeto do presente contrato têm por base a proposta apresentada pela CONTRATADA na sessão pública do pregão presencial - ____/____.

11.2 - O preço do presente contrato poderá ser ALTERADO, conforme o caso para mais ou para menos, nas hipóteses, expressamente, previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

11.3 - As quantidades indicadas são estimadas, dessa forma não podemos descartar uma possível necessidade de ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ABSTENÇÃO

12.1 - A abstenção pelo CONTRATANTE do uso dos direitos que lhe são assegurados neste Contrato não será considerada novação ou renúncia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

13.1 - Este contrato poderá ser alterado e/ou modificado, nos casos previstos nos artigos 57 e 65 da Lei n.º 8.666/93, sempre mediante termo aditivo dele regulador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 - A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do Contrato, em observância às obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação no PREGÃO PRESENCIAL ____/____.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1 - Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da comarca de Alvorada do Norte para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.



Governo do Município de Damianópolis Goiás



Damianópolis Estado de Goiás aos, ____ de _____ de _____.

Contratante

Contratada

Testemunhas:

1) _____

Nome:
CPF:

2) _____

Nome:
CPF:



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO	15/2018
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS	10/2018
DADOS DO SOLICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	I.E:
E-MAIL:	TELEFONE:
CIDADE	ESTADO:
PESSOA PARA CONTATO:	
RECEBEMOS ATRAVÉS DO ACESSO À PÁGINA www.damianopolis.go.gov.br NESTA DATA, CÓPIA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.	
LOCAL: _____, _____ DE _____ DE 2018.	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

CARO INTERESSADO,

VISANDO COMUNICAÇÃO FUTURA ENTRE ESTA PREFEITURA E ESSA EMPRESA, SOLICITAMOS DE VOSSA SENHORIA PREENCHER O RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL E REMETER AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO POR MEIO DO E-MAIL: prefeitura@damianopolis.gov.br.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.